

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 151 (CENTO E CINQUENTA E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

COC, TCC.....03

SEÇÃO III

DESPACHOS E DECISÕES

PARTE 1

RESOLUÇÃO E DECISÃO CEP.....012

SEÇÃO IV

EDITAL

ERRATA MESTRADO ACADÊMICO PPG SERVIÇO SOCIAL.....0127

DOUTORADO EM BIOLOGIA MARINHA.....0128

MESTRADO EM QUÍMICA.....0136

DECISÃO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESENHO INDUSTRIAL.....0151

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.981 de 07 de agosto de 2013.

EMENTA: Dá promoção e retribuição por titulação ao Prof. Israel Figueiredo Junior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** a retribuição por titulação (RT) ao Professor **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR** a partir de 26.03.2013, conforme art. 17º da Lei nº 12.772, de 28.12.2012.

2- **Conceder** a promoção ao Professor **ISRAEL FIGUEIREDO JUNIOR** do nível 4 de Professor Adjunto, para o nível 1 da classe de Professor Associado a partir de 02.05.2013, conforme art. 12º da Lei nº 12.772, de 28.12.2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 06 de 12 de julho de 2013.**

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar, GISELE DOS REIS CRUZ**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 2552144, **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201 e **CLEBER JUNIOR SILVA DE ANDRADE**, Professor Assistente 1, Mat. n.º. 2334174 na qualidade de Titulares, e, **GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1770577 , na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Ciência Política, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 07 de 02 de agosto de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar, ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1994787, **JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 1535665 e **GEOVANA TABACHI SILVA**, Professora Assistente 1, Mat. n.º. 1279592 na qualidade de Titulares, e **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2868146, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca do Concurso de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, na área de Sociologia, Classe Assistente, no Regime de 40 horas.**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 08 de 02 de agosto de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor, Adjunto – 3 matrícula SIAPE nº 1524041, **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto – 2, matrícula SIAPE nº 1657950 e **GISELE DOS REIS CRUZ**, Professora Adjunta 2 – Mat. nº. 2552144, para integrarem a **Comissão de Avaliação de Desempenho Docente no Período de Estágio Probatório, para o ano de 2013.**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 09 de 02 de agosto de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar AUGUSTO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto 2 – Mat. n.º. 1446149, **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, Professor Assistente 1 – Mat. n.º. 2746580, **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto 2 - Mat. n.º. 1657950, **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1849249, **GISELE DOS REIS CRUZ**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 2552144 e **HERNAN ARMANDO MAMANI**, Professor, Adjunto – 3 Mat. n.º. 1524041 **para constituírem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Ciências Sociais de Campos.**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto: **HERNÁN ARMANDO MAMANI**
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 10 de 02 de agosto de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º 1770577, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, Professor Assistente 1 – Mat. n.º 2746580, **ROGÉRIO LOPES AZIZE**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º 2879201, **CLEBER JÚNIOR SILVA DE ANDRADE**, Professor, Assistente 1 – Mat. n.º 2334174, **JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º 1535665, **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º 6649581 e **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º 2028201, na qualidade de titulares, e **AUGUSTO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto 2 – Mat. n.º 1446149, **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto 2 - Mat. n.º 1657950, **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º 1806719, **GISELE DOS REIS CRUZ**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º 2552144, **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º 2868146, **JOSÉ LUÍS VIANA DA CRUZ**, Professor Associado 1 – Mat. n.º 303609 e **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º 1849249, na qualidade de suplentes **para constituírem o Colegiado do Bacharelado do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 11 de 02 de agosto de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar ANDRÉA LÚCIA DA SILVA DE PAIVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º 1994787, **GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º 1770577, **CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS**, Professor Adjunto 2 - Mat. n.º. 1657950, **ROGÉRIO LOPES AZIZE**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2879201, **CLEBER JÚNIOR SILVA DE ANDRADE**, Professor, Assistente 1 – Mat. n.º 2334174, **JUSSARA FREIRE**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 1535665, **GLÁUCIA MARIA PONTES MOUZINHO**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 6649581, **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201, na qualidade de titulares, e **GEOVANA TABACHI SILVA**, Professora Assistente 1, Mat. n.º. 1279592, **AUGUSTO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto 2 – Mat. n.º. 1446149, **FLÁVIO MARCOS SILVA SARANDY**, Professor Assistente 1 – Mat. n.º. 2746580, **MARIA GABRIELA SCOTTO**, Professora Adjunta 1 - Mat. n.º. 1806719, **GISELE DOS REIS CRUZ**, Professora Adjunta 2 – Mat. n.º. 2552144, **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2868146, **JOSÉ LUÍS VIANA DA CRUZ**, Professor Associado 1 –Mat. n.º. 303609 e **SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professora Adjunta 1 – Mat. n.º. 1849249, na qualidade de suplentes **para constituírem o Colegiado de Licenciatura do Curso de Ciências Sociais de Campos (ESR).**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 12 de 02 de agosto de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 1770577, **AUGUSTO CESAR FREITAS DE OLIVEIRA**, Professor Adjunto 2 – Mat. n.º. 1446149 e **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º. 2028201, **para integrarem a Comissão Organizadora de Concurso Público na área de Sociologia 20 horas.**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COC, N.º 13 de 02 de agosto 2012.

O Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar CARLOS EUGÊNIO SOARES DE LEMOS, Professor Adjunto 2 – Mat. n.º 1657950, **PAULO RODRIGUES GAJANIGO**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º 2868146, na qualidade de Titulares, e **MÁRCIO JOSÉ MELO MALTA**, Professor Adjunto 1 – Mat. n.º 2028201, na qualidade de suplente, para integrarem a **Banca do Concurso Público para Professor Titular, na área de Sociologia, Classe Adjunto, no Regime de 20 horas.**

2- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGE GOMES COUTINHO
Chefe do Departamento de Ciências Sociais de Campos
#####

Visto:

HERNÁN ARMANDO MAMANI
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e
Desenvolvimento Regional
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC, N.º 09 de 06 de agosto de 2013.

O **Chefe do Departamento de Ciência da Computação da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 39 do Regimento Geral da UFF,

RESOLVE:

1- **Revogar** a DTS-TCC no. 01 de 17/03/2011.

2- **Designar** o Professor **ILAIM COSTA JÚNIOR** para Coordenar as Atividades de Monitoria deste Departamento.

3- Essa designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

JOSE RAPHAEL BOKEHI

Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº 080/2013

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Administração Pública - Grau: **Bacharelado**, Modalidade: A Distância – EAD.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.000515/2012-62

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Administração Pública – Grau: Bacharelado, na modalidade a distância**, compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias, disciplinas/atividades optativas e disciplinas eletivas, distribuídas pelos Núcleos de Conteúdos de Formação Básica, de Formação Profissional, de Formação Complementar e de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas obrigatórias

Formação Básica

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Sociologia e Antropologia	1.1- Sociologia Organizacional
2. Psicologia e Comportamento	2.1- Psicologia Organizacional
3. Filosofia e Ciência Política	3.1- Ciência Política 3.2- Políticas Públicas e Sociologia 3.3- Filosofia e Ética
4. Ciências Econômicas	4.1- Introdução à Economia 4.2- Macroeconomia 4.3- Economia Brasileira
5. Ciências Contábeis	5.1- Contabilidade Geral 5.2- Contabilidade Pública 5.3- Auditoria e Controladoria
6. Ciências Jurídicas	6.1- Instituições de Direito Público e Privado 6.2- Legislação Tributária e Comercial 6.3- Direito Administrativo

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Teoria da Administração e das Organizações	1.1- Teorias da Administração I 1.2- Teoria da Administração II 1.3- Administração Estratégica 1.4- Elaboração e Gestão de Projetos 1.5- Gestão Ambiental e Sustentabilidade
2. Gestão de Recursos Humanos	1.1- Gestão de Pessoas no Setor Público
3. Gestão de Operações	3.1- Gestão de Operações e Logística I 3.2- Gestão de Operações e Logística II
4. Administração Financeira e Orçamentária	4.1- Orçamento Público 4.2- Teoria das Finanças Públicas
5. Administração Pública	5.1- Teorias da Administração Pública 5.2- Planejamento e Programação na Administração Pública 5.3- Organização, Processos e Tomada Decisão 5.4- Gestão da Regulação 5.5- Relações Internacionais 5.6- Sistemas de Informação e Comunicação no Setor Público 5.7- Tecnologia e Inovação 5.8- Negociação e Arbitragem
6. Estágio Supervisionado	6.1- Estágio I 6.2- Estágio II

Formação Complementar

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Nivelamento	1.1- Matemática Básica
2. Trabalho de Conclusão de Curso	2.1- Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração 2.2- Seminário Integrador I 2.3- Seminário Temático I 2.4- Seminário Temático II 2.5- Seminário Temático III

Estudos Quantitativos e suas tecnologias

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Matemática e Estatística Aplicada	1.1- Matemática para Administradores 1.2- Matemática Financeira e Análise de Investimentos 1.3- Estatística Aplicada à Administração

Disciplinas obrigatórias de escolha**Formação Complementar**

1. Trabalho de Conclusão de Curso	1.1- Seminário Temático I na LFE I 1.2- Seminário Temático I na LFE II 1.3- Seminário Temático I na LFE III 1.4- Seminário Temático II na LFE I 1.5- Seminário Temático II na LFE II 1.6- Seminário Temático II na LFE III 1.7- Seminário Temático III na LFE I 1.8- Seminário Temático III na LFE II 1.9- Seminário Temático III na LFE III 1.10- Seminário Temático IV na LFE I 1.11- Seminário Temático IV na LFE II 1.12- Seminário Temático IV na LFE III
-----------------------------------	---

Art. 3º- São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

Disciplinas optativas

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Tecnologias da Comunicação e da Informação	1.1- Informática para Administradores
2. Redação e Comunicação	1.1- Redação Oficial
3. Libras	3.1- Libras I
4. Administração Pública	4.1- Diversidade, Relações Étnicas e Direitos Humanos 4.2- Gestão Social e Economia 4.3- Gestão de Marketing Aplicado ao Setor Público 4.4- Redação de Textos Acadêmicos

Art.4º- São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1. Atividades Complementares	1.1- Atividades Complementares

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo total de **3.120 horas**, assim distribuídas: 2.700 horas de disciplinas obrigatórias, das quais 120 horas serão de disciplinas obrigatórias de escolha; 150 horas de disciplinas optativas; 150 horas de disciplinas eletivas e ainda, 120 horas de atividades complementares.

Parágrafo Primeiro – Das 2.700 horas de disciplinas obrigatórias, 840 horas integram o Núcleo de Formação Básica, 1.050 horas o Núcleo de Formação Profissional, 300 horas o Núcleo de Formação Complementar, 180 horas do Núcleo de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias, e ainda, 30 horas dedicadas ao ensino de Nivelamento.

Parágrafo Segundo – Da a carga horária dedicada ao cumprimento de disciplinas obrigatórias, são destinados um total de 300 horas para o cumprimento do Estágio Supervisionado e o Trabalho de Conclusão de Curso será desenvolvido ao longo dos Seminários Temáticos .

Art. 6º - A carga horária total será de 3.120 horas com a seguinte duração em períodos letivos:

a) Previstos: 08 semestres

b) Máximo: 12 semestres.

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2013.

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 269/2013

EMENTA: Alteração de nome do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011279/13-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Manifestar-se a favor da alteração de nome, pelo Conselho Universitário, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Telecomunicações que passará a denominar-se **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Telecomunicações**, nível **Mestrado**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 281/2013

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Grau: Bacharelado, vinculado ao Polo Universitário de Campos dos Goytacazes - PUCG, aprovado pela Resolução n.º 110/2009 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001528/2013-30,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Ciências Sociais, em Campos – Titulação: Bacharelado** compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

Eixo de formação Específica

Disciplinas/atividades obrigatórias

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia I 1.2- Antropologia II 1.3- Antropologia III 1.4- Antropologia IV
2. Ciência Política	2.1- Ciência Política I 2.2- Ciência Política II 2.3- Ciência Política III 2.4- Ciência Política IV
3. Sociologia	3.1- Teoria Sociológica I 3.2- Teoria Sociológica II 3.3- Teoria Sociológica III 3.4- Teoria Sociológica IV
4. Metodologia de Pesquisa	4.1- Metodologia das Ciências Sociais 4.2- Metodologia da Pesquisa I 4.3- Metodologia da Pesquisa II 4.4- Monografia I 4.5- Monografia II

EIXO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**DISCIPLINAS/ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Filosofia	1.1- Filosofia
2. Geografia	2.1- Geografia Humana e Econômica Geral
3. História	3.1- História Econômica Social e Política Geral 3.2- História Econômica Social e Política do Brasil I 3.3- História Econômica Social e Política do Brasil II
4. Estatística	4.1- Estatística Aplicada à Investigação Social
5. História do Pensamento Econômico	5.1- Pensamento Econômico I 5.2- Pensamento Econômico II
6. Psicologia	6.1- Psicologia

Art. 3º- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

Eixo de formação livre**formação Específica****Disciplinas/atividades optativas**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia Biológica 1.2- Antropologia e Ciência 1.3- Antropologia da Religião 1.4- Antropologia da Saúde 1.5- Antropologia das Emoções 1.6- Antropologia do Corpo 1.7- Antropologia Econômica 1.8- Antropologia Política 1.9- Antropologia Urbana 1.10- Antropologia Simétrica 1.11- Indivíduo e Sociedade 1.12- Natureza e Cultura 1.13- O Índio no Pensamento Social Brasileiro 1.14- O Negro no Pensamento Social Brasileiro 1.15- Organização Social e Parentesco 1.16- Pensamento Antropológico Brasileiro 1.17- Relação Humano-Animal 1.18- Relações de Gênero 1.19- Relações Interétnicas 1.20- Ritual e Simbolismo

- 1.21- Sistemas Ideológicos e de Representação
- 1.22- Sociedades Camponesas
- 1.23- Sociedades Indígenas
- 1.24- Teoria Antropológica I
- 1.25- Teoria Antropológica II
- 1.26- Teoria da Cultura
- 1.27- Tópicos Especiais em Antropologia I
- 1.28- Tópicos Especiais em Antropologia II
- 1.29- Tópicos Especiais em Antropologia III
- 1.30- Tópicos Especiais em Antropologia IV

2. Ciência Política

- 2.1- Tradição Social Democrata
- 2.2- Análise de Políticas Públicas
- 2.3- Análise Política Marxista
- 2.4- Crises da Realidade Brasileira
- 2.5- Instituições Políticas Brasileiras
- 2.6- Métodos em Ciência Política
- 2.7- Movimentos Sociais e Desenvolvimento Agrícola
- 2.8- Partidos Políticos, Organização e Representação
- 2.9- Pensamento Político na República
- 2.10- Política Brasileira Contemporânea
- 2.11- Política Internacional I
- 2.12- Política Internacional II
- 2.13- Política na América Latina
- 2.14- Problemas e Perspectivas da Democracia Social
- 2.15- Teoria Democrática Contemporânea
- 2.16- Teoria Política de Karl Marx
- 2.17- Teoria Política de Max Weber
- 2.18- Teoria Política e Ceticismo
- 2.19- Tópicos Especiais em Teoria Política I
- 2.20- Tópicos Especiais em Teoria Política II
- 2.21- Tópicos Especiais em Teoria Política III
- 2.22- Tópicos Especiais em Teoria Política IV

3. Sociologia

- 3.1- Questão Agrária no Brasil
- 3.2- Divisão Social e Sexual do Trabalho
- 3.3- Estrutura de Classes e Estratificação Social
- 3.4- Famílias, Gerações e Memórias
- 3.5- Ideologia e Instituições
- 3.6- Neoinstitucionalismo e Individualismo Metodológico
- 3.7- Sindicalismo no Brasil
- 3.8- Sociedade e Direito
- 3.9- Sociologia da Burocracia
- 3.10- Sociologia da Ciência
- 3.11- Sociologia da Comunicação e da Mídia
- 3.12- Sociologia e Juventude
- 3.13- Sociologia do Conhecimento
- 3.14- Sociologia do Desenvolvimento

- 3.15- Sociologia Econômica
- 3.16- Sociologia Industrial e do Trabalho
- 3.17- Sociologia Rural
- 3.18- Sociologia Urbana
- 3.19- Teoria dos Movimentos Sociais
- 3.20- Sociologia das Diferenças
- 3.21- Sociologia das Relações Raciais
- 3.22- Sociologia Brasileira
- 3.23- Teorias da Modernidade
- 3.24- Tópicos Especiais em Sociologia I
- 3.25- Tópicos Especiais em Sociologia II
- 3.26- Tópicos Especiais em Sociologia III
- 3.27- Tópicos Especiais em Sociologia IV
- 3.28- Tópicos Especiais em Sociologia V

4. Metodologia de Pesquisa

- 4.1- Lógica da Investigação Social
- 4.2- Metodologia do Trabalho Científico
- 4.3- Método Dialético
- 4.4- Métodos de Análise Sociológica
- 4.5- Métodos Qualitativos
- 4.6- Modelos Operacionais
- 4.7- Métodos em Ciência Política
- 4.8- Técnicas de Pesquisa I
- 4.9- Técnicas de Pesquisa II

Formação complementar

Disciplinas/atividades optativas

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

1. Libras

1.1- Libras I

Art. 4º- São Atividades Complementares:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

ATIVIDADES

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 2420 horas obrigatórias, das quais 1080 horas são integrantes do Eixo de Formação Específica, 540 horas do Eixo de Formação Complementar. Serão ainda destinadas, 600 horas de disciplinas optativas pertencente ao Eixo de Formação Livre e 200 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 2420 horas para a integralização curricular.

Art. 6º - A carga horária total de 2420 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Previstos: 08

b) Máximo: 12

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 282/2013

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Grau: Licenciatura, vinculado ao Polo Universitário de Campos dos Goytacazes - PUCG, aprovado pela Resolução n.º 111/2009 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.001528/2013-30,

RESOLVE:

Art.1º- O Currículo do Curso de Graduação em Ciências Sociais, em Campos – Titulação: Bacharelado compreende conteúdos de estudos, disciplinas/atividades obrigatórias, disciplinas/atividades optativas.

Art.2º- São disciplinas/atividades obrigatórias as abaixo relacionadas:

Eixo de formação Específica**Disciplinas/atividades obrigatórias**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia I 1.2- Antropologia II 1.3- Antropologia III 1.4- Antropologia IV
2. Ciência Política	2.1- Ciência Política I 2.2- Ciência Política II 2.3- Ciência Política III 2.4- Ciência Política IV
3. Sociologia	3.1- Teoria Sociológica I 3.2- Teoria Sociológica II 3.3- Teoria Sociológica III 3.4- Teoria Sociológica IV
4. Metodologia de Pesquisa	4.1- Metodologia das Ciências Sociais 4.2- Metodologia da Pesquisa I 4.3- Metodologia da Pesquisa II

Eixo de Formação complementar**Disciplinas/atividades obrigatórias**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Filosofia	1.1- Filosofia
2. Geografia	2.1- Geografia Humana e Econômica Geral
3. História	3.1- História Econômica Social e Política Geral 3.2- História Econômica Social e Política do Brasil I 3.3- História Econômica Social e Política do Brasil II
4. Estatística	4.1- Estatística Aplicada à Investigação Social
5. História do Pensamento Econômico	5.1- Pensamento Econômico I 5.2- Pensamento Econômico II
6. Psicologia	6.1- Psicologia

Eixo de formação Pedagógica**Disciplinas/atividades obrigatórias**

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Didática	1.1- Didática
2. Política Educacional e Organização da Educação	2.1- Organização da Educação no Brasil
3. Psicologia	3.1- Psicologia da Educação
4. Práticas Educativas	4.1- Práticas Educativas I – Ciências Sociais 4.2- Práticas Educativas II- Ciências Sociais 4.3- Prática de Pesquisa em Ciências Sociais e Educação 4.4- Monografia sobre docência em Ciências Sociais
5. Libras	5.1- Libras I
6. Estágio Supervisionado	6.1- Pesquisa e Prática de Ensino I – Ciências Sociais 6.2- Pesquisa e Prática de Ensino II - Ciências Sociais 6.3- Pesquisa e Prática de Ensino III - Ciências Sociais 6.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV - Ciências Sociais

Art. 3º- São disciplinas/atividades optativas as abaixo relacionadas:

Eixo de formação livre

formação Pedagógica

Disciplinas/atividades optativas

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Educação	1.1-Introdução à Neurociência da Memória e da Aprendizagem 1.2- Ciências Sociais e Interdisciplinariedade 1.3- Antropologia e Sociologia da Educação

formação Específica

Disciplinas/atividades optativas

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1. Antropologia	1.1- Antropologia Biológica 1.2- Antropologia e Ciência 1.3- Antropologia da Religião 1.4- Antropologia da Saúde 1.5- Antropologia das Emoções 1.6- Antropologia do Corpo 1.7- Antropologia Econômica 1.8- Antropologia Política 1.9- Antropologia Urbana 1.10- Antropologia Simétrica 1.11- Indivíduo e Sociedade 1.12- Natureza e Cultura 1.13- O Índio no Pensamento Social Brasileiro 1.14- O Negro no Pensamento Social Brasileiro 1.15- Organização Social e Parentesco 1.16- Pensamento Antropológico Brasileiro 1.17- Relação Humano-Animal 1.18- Relações de Gênero 1.19- Relações Interétnicas 1.20- Ritual e Simbolismo 1.21- Sistemas Ideológicos e de Representação 1.22- Sociedades Camponesas 1.23- Sociedades Indígenas 1.24- Teoria Antropológica I 1.25- Teoria Antropológica II 1.26- Teoria da Cultura 1.27- Tópicos Especiais em Antropologia I 1.28- Tópicos Especiais em Antropologia II 1.29- Tópicos Especiais em Antropologia III

- 1.30- Tópicos Especiais em Antropologia IV
2. Ciência Política
 - 2.1- Tradição Social Democrata
 - 2.2- Análise de Políticas Públicas
 - 2.3- Análise Política Marxista
 - 2.4- Crises da Realidade Brasileira
 - 2.5- Instituições Políticas Brasileiras
 - 2.6- Métodos em Ciência Política
 - 2.7- Movimentos Sociais e Desenvolvimento Agrícola
 - 2.8- Partidos Políticos, Organização e Representação
 - 2.9- Pensamento Político na República
 - 2.10- Política Brasileira Contemporânea
 - 2.11- Política Internacional I
 - 2.12- Política Internacional II
 - 2.13- Política na América Latina
 - 2.14- Problemas e Perspectivas da Democracia Social
 - 2.15- Teoria Democrática Contemporânea
 - 2.16- Teoria Política de Karl Marx
 - 2.17- Teoria Política de Max Weber
 - 2.18- Teoria Política e Ceticismo
 - 2.19- Tópicos Especiais em Teoria Política I
 - 2.20- Tópicos Especiais em Teoria Política II
 - 2.21- Tópicos Especiais em Teoria Política III
 - 2.22- Tópicos Especiais em Teoria Política IV
3. Sociologia
 - 3.1- Questão Agrária no Brasil
 - 3.2- Divisão Social e Sexual do Trabalho
 - 3.3- Estrutura de Classes e Estratificação Social
 - 3.4- Famílias, Gerações e Memórias
 - 3.5- Ideologia e Instituições
 - 3.6- Neoinstitucionalismo e Individualismo Metodológico
 - 3.7- Sindicalismo no Brasil
 - 3.8- Sociedade e Direito
 - 3.9- Sociologia da Burocracia
 - 3.10- Sociologia da Ciência
 - 3.11- Sociologia da Comunicação e da Mídia
 - 3.12- Sociologia e Juventude
 - 3.13- Sociologia do Conhecimento
 - 3.14- Sociologia do Desenvolvimento
 - 3.15- Sociologia Econômica
 - 3.16- Sociologia Industrial e do Trabalho
 - 3.17- Sociologia Rural
 - 3.18- Sociologia Urbana
 - 3.19- Teoria dos Movimentos Sociais
 - 3.20- Sociologia das Diferenças
 - 3.21- Sociologia das Relações Raciais
 - 3.22- Sociologia Brasileira
 - 3.23- Teorias da Modernidade
 - 3.24- Tópicos Especiais em Sociologia I

- 3.25- Tópicos Especiais em Sociologia II
 - 3.26- Tópicos Especiais em Sociologia III
 - 3.27- Tópicos Especiais em Sociologia IV
 - 3.28- Tópicos Especiais em Sociologia V
4. Metodologia de Pesquisa
- 4.1- Lógica da Investigação Social
 - 4.2- Metodologia do Trabalho Científico
 - 4.3- Método Dialético
 - 4.4- Métodos de Análise Sociológica
 - 4.5- Métodos Qualitativos
 - 4.6- Modelos Operacionais
 - 4.7- Métodos em Ciência Política
 - 4.8- Técnicas de Pesquisa I
 - 4.9- Técnicas de Pesquisa II

Art.4º- São Atividades Complementares:

CONTEÚDO DE ESTUDOS

ATIVIDADES

1. Atividades Complementares

1.1- Atividades Complementares

Art.5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 2450 horas de disciplinas obrigatórias, das quais 900 horas são integrantes do Eixo de Formação Específica, 540 horas do Eixo de Formação Complementar e 1010 horas do Eixo de Formação Pedagógica. Serão ainda destinadas, 180 horas de disciplinas optativas pertencente ao Eixo de Formação Livre e 200 horas de Atividades Complementares perfazendo um total de 2830 horas para a integralização curricular.

Art. 6º - A carga horária total de 2830 horas terá a seguinte duração em períodos letivos:

a) Previstos: 08

b) Máximo: 12

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 285/2012

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Departamento de Computação (Rio das Ostras).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.008290/12-92,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno do **Departamento de Computação**, vinculado ao Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras.

Art. 2º- O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de junho de 2012

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP nº 285/2012)

**Regimento Interno do Departamento de Computação
Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC/UFF)**

Título I

INTRODUÇÃO

Art. 1º. O presente Regimento complementa o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, no que diz respeito ao Departamento de Computação do Instituto de Ciência e Tecnologia.

Título II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A Chefia, a constituição, as atribuições e as finalidades gerais deste Departamento são estabelecidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

Art. 3º. Compete ao Departamento

1. Ministrando, isoladamente ou em conjunto, as disciplinas necessárias à formação profissional, nas áreas de sua especialidade;
2. Definir as áreas de maior afinidade, no que se relaciona a matérias e disciplinas por ele oferecidas, e distribuir nelas os seus professores;
3. Opinar pelo reconhecimento de notório saber, através de voto de 2/3 (dois terços) dos seus integrantes, mediante votação por escrutínio secreto, para fins de inscrição em concurso público para ingresso na classe de Professor Titular;
4. Elaborar planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos professores, para os períodos letivos regulares e nos intervalos entre estes, de forma que harmonizem os interesses gerais e as preocupações científico-culturais dominantes do pessoal docente;
5. Aprovar as ementas, os planos de trabalho e os programas das matérias e disciplinas elaboradas em conjunto pelos professores da respectiva área, encaminhando-os à Coordenação do Curso e à Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC);
6. Distribuir de acordo com as diversas atividades docentes, a carga horária semanal de cada professor, considerando os respectivos regimes de trabalho;
7. Distribuir os docentes por turno de trabalho, atendidas as conveniências do ensino;
8. Supervisionar as atividades de monitoria;
9. Aprovar os projetos de pesquisa, ensino e extensão a serem submetidos à apreciação dos órgãos competentes e pronunciar-se sobre os relatórios correspondentes;
10. Aprovar sugestões de interesse do Departamento e encaminhá-las a quem de direito;
11. Apresentar aos órgãos competentes da Universidade, devidamente justificadas, através da Direção da Unidade, solicitações sobre pessoal docente, técnico e administrativo, a fim de atender aos seus encargos de ensino, pesquisa e extensão;
12. Propor a direção do RIC medidas referentes a alteração da estrutura ou composição departamental;

13. Opinar sobre a criação ou extinção de cursos em que seja interessado;
 14. Encaminhar a direção do RIC a relação de docentes alocados para ministrar cursos de pós-graduação;
 15. Deliberar sobre divulgações que se façam em nome do Departamento ou envolvam sua responsabilidade técnico-científica;
 16. Pronunciar-se sobre dispensa de professores vinculados ao Departamento, exceto se voluntária;
 17. Pronunciar-se sobre afastamento e remoção de pessoal docente, nele lotado, ou a que ele se destine;
 18. Estabelecer e demandar dos órgãos competentes a infraestrutura que melhor atenda suas finalidades;
 19. Propor ao Reitor, com aprovação pelo voto secreto de 2/3 (dois terços) de seus integrantes, a destituição do Chefe do Departamento ou de sua representação nos Colegiados do Curso;
 20. Indicar nomes para integrar comissões examinadoras de concursos para a carreira de magistério e para outras seções de âmbito departamental; e
- Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

SEÇÃO I

DA CHEFIA

Art. 4º - A Chefia do Departamento será exercida, em conformidade com as atribuições estabelecidas no Regimento Geral, por um Chefe, com mandato de 2 (dois) anos, e direito a, no máximo, 2 (dois) mandatos consecutivos, substituído em suas faltas e impedimentos, e sucedido no caso de vaga, por um Subchefe, ambos nomeados pelo Reitor, entre os integrantes de quando permanente da carreira do magistério superior. Serão indicados em lista tríplice eleita nos termos da legislação em vigor, pelo pessoal docente do Departamento.

§ 1º - Nas faltas ou impedimentos do Chefe e Subchefe, a Chefia do Departamento será exercida pelo mais antigo integrante do pessoal docente nele lotado e, no caso de empate, pelo de categoria e classe docente mais elevada, e, persistindo o empate, pelo mais idoso.

§ 2º - Vagando a Chefia e a Subchefia, o substituto em exercício tem 30 (trinta) dias, depois da última vaga, para composição das listas tríplexes para nomeação pelo Reitor; os novos Chefes e Subchefes complementarão os mandatos de seus antecessores, salvo se a abertura da última vaga ocorrer nos últimos 3 (três) meses, caso em que o substituto em exercício completará o mandato.

Art. 5º - São atribuições da Chefia departamental:

1. Convocar e presidir as reuniões de Departamento;
2. Executar e fazer executar as resoluções e decisões do Departamento, bem como as dos órgãos que lhe sejam superiores, estas, no que dizem respeito à sua competência;
3. Resolver ad referendum do Departamento todas as questões da competência deste, que por sua urgência careçam de pronta solução;
4. Decidir as questões de natureza administrativa no âmbito de suas atribuições;

5. Diligenciar para, de acordo com os recursos disponíveis, ter o Departamento a infraestrutura que melhor atenda às suas necessidades;
6. Comunicar ao Diretor do RIC faltas e irregularidades de professores ou funcionários, sob sua responsabilidade, quando as providências disciplinares não forem de sua competência;
7. Enviar ao Diretor do RIC os horários de trabalho de pessoal docente e administrativo sob sua responsabilidade;
8. Apresentar à direção do RIC relatório semestral das atividades departamentais;
9. Delegar competência, nos termos da legislação específica;
10. Designar o representante do Departamento junto as Coordenações de Curso;
11. Conhecer das reclamações relativas ao não cumprimento dos programas aprovados pelos Departamentos, encaminhando, ao Diretor do RIC, as que importem aspectos disciplinares;
12. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.

Parágrafo Único: A Chefia de Departamento pode delegar competência aos seus auxiliares imediatos, nos termos da legislação vigente, definindo expressamente os limites de sua delegação, através de ato administrativo competente.

Art. 6º - São atribuições da Subchefia departamental:

1. Auxiliar o Chefe em caráter permanente;
2. Substituir o Chefe, em suas faltas ou impedimentos, e suceder-lo, no caso de vaga; e
3. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Departamento.

SEÇÃO II

DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7º- A infraestrutura administrativa do Departamento integrará sistema de atividades de administração geral e acadêmica do RIC, sem prejuízo de sua subordinação à Chefia do Departamento.

SEÇÃO III

DA SECRETARIA DO DEPARTAMENTO

Art. 8º- A Secretaria do Departamento será exercida por servidor técnico-administrativo desta Universidade, designado pelo Diretor do RIC.

Parágrafo Único: O Secretário do Departamento será substituído em suas faltas ou impedimentos por um servidor técnico-administrativo designado pelo Diretor do RIC.

Art. 9º - Compete ao Secretário do Departamento:

- I. Secretariar as reuniões do Departamento e laborar as respectivas atas;
- II. Assessorar administrativamente a Chefia do Departamento;

- III. Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- IV. Designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- V. Registrar as deliberações do Departamento após a redação final;
- VI. Transmitir aos membros do Departamento os avisos de convocações de reuniões;
- VII. Efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à chefia do Departamento;
- VIII. Organizar, para aprovação do Chefe do Departamento, a pauta para as reuniões do Departamento;
- IX. Exercer as demais atribuições inerentes às funções.

Título III

DAS REUNIÕES

Art. 10º - Este Departamento se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocados pelo Chefe, com indicação de motivo ou requerimento de 1/3 (um terço) do total dos professores do quadro permanente.

Parágrafo Único: O Chefe do Departamento divulgará, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias.

Art. 11º- Todos os professores lotados no Departamento terão direito a voz e a voto.

Art. 12º- O comparecimento as reuniões do Departamento é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto /ás referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

Parágrafo Único: O não comparecimento, sem motivo justificado, será computado como falta funcional.

Art. 13º- As reuniões, que terão a duração máxima de 2 (duas) horas, instalam-se com a presença de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos professores do quadro permanente do Departamento ou 2/5 (dois quintos) dos membros efetivos das plenárias, deduzidos para este cálculo os professores afastados.

Parágrafo Único: Considera-se como professores afastados os docentes em exercício de cargos na administração universitária e os docentes liberados em licenças oficiais de cunho acadêmico, trabalhista ou institucional.

Art. 14º- Será admitida, em caráter eventual, desde que aprovada pela plenária, a participação de quaisquer alunos das disciplinas oferecidas pelo departamento ou ministradas por professores lotados no departamento, membros da Comunidade ou representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões departamentais para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários de assuntos constantes da ordem do dia.

§ 1º- O Chefe do Departamento, tendo em vista a boa ordem dos trabalhos, fixará o número dos que participarão da reunião, na forma estabelecida neste artigo.

§ 2º- O tempo de uso da palavra pelos participantes referidos neste artigo é o fixado neste Regimento para integrantes do Departamento, permitida sua prorrogação a critério do Presidente da reunião, que levará em conta a relevância do assunto abordado.

Art. 15º- Havendo número, será declarada aberta a reunião e o Chefe do Departamento, na ausência de um secretário, deverá indicar um docente para secretariar a mesma. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação; Seguida, terá início a fase do expediente de 30 (trinta) minutos; Passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Art. 16º- Apresentando o assunto pelo Relator, será procedida a discussão, facultando-se a palavra a cada um dos presentes, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 5 (cinco) minutos, a juízo do Chefe do Departamento.

Art. 17º- A questão de ordem, que deverá ser claramente formulada, com indicação das disposições regimentais ou estatutárias, cuja observância se pretenda esclarecer, será decidida em definitivo, pelo Chefe do Departamento.

Art. 18º- Nenhum participante poderá exceder o prazo de 3 (três) minutos na formulação de questão de ordem.

Art. 19º- Qualquer participante poderá falar pela ordem, por três minutos, para reclamar a observância de expresso dispositivo deste Regimento ou pedir informações sobre matéria em debate.

Art. 20º- Para apartear um colega, o participante deverá solicitar-lhe permissão, não podendo ultrapassar o prazo de 1 (um) minuto.

§ 1º- Não serão permitidos apartes paralelos ao discurso.

§ 2º- Quando o orador estiver a falar “pela ordem”, ou para encaminhar votação, não serão permitidos apartes.

§ 3º- Os apartes serão breves e corteses.

Art. 21º- Após a discussão, que será encerrada pela ausência de oradores ou, se a plenária aprovar requerimento, nesse sentido proceder-se-á à votação.

Art. 22º- Antes do encerramento da discussão, é possível a concessão de vista da matéria em debate a quem a solicite, com obrigação de o requerente apresentar seu voto no prazo estabelecido pelo Chefe do Departamento.

Parágrafo Único – Se houver impugnação justificada ao pedido de vista, a plenária decidirá sobre sua concessão.

Art. 23º- As votações serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos integrantes do departamento, considerando-se aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos presentes, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário regimental.

Parágrafo Único – No caso de empate, caberá ao Chefe do Departamento ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

Art. 24º- Caberá ao secretário da reunião a lavratura das atas das reuniões que serão assinadas pelo Chefe do Departamento.

Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25º - As prescrições do Regimento Interno do Conselho Universitário serão aplicadas, na omissão deste Regimento, como normas subsidiárias e supletivas.

Art. 26º - Este regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº. 297/2013

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Medicina Materno-Infantil – MMI.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006780/13-35,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada e vinculada ao **Departamento de Medicina Materno-Infantil** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Reprodução Humana, Bioética, Genética e Biologia Molecular.

1.1- Medicina Reprodutiva

Art. 2º- Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas dos Cursos de Graduação em Medicina, aprovado pela Resolução 37/94 do CEP.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 298/2013

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais – DEI.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006737/13-70,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Relações Internacionais

1.1- Política Internacional Pós-Guerra Fria

1.2 – Teoria das Relações Internacionais III

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas dos Cursos de Graduação em Relações Internacionais, Grau: Bacharelado, aprovado pela Resolução nº 470/2012 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 299/2013

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Urbanismo – TUR.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006570/13-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Urbanismo** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)

DISCIPLINA(S)

1. Paisagismo

1.1- Projeto de Paisagismo: Vegetação Aplicada

Art. 2º- Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, aprovada pela Resolução N.º. 218/95 deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 300/2013

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Química Analítica – GQA.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006873/13-60,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Química Analítica** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Química Analítica

1.1- Métodos Espectrométricos I

1.2 - Métodos Espectrométricos II

1.3 – Aplicações de Planilhas em Química Analítica.

Art. 2º- Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Farmácia, Engenharia Química, Química – Graus: Bacharel e Licenciatura e Química Industrial, aprovados, respectivamente, pelas Resoluções nº 260/2008, 330/2006, 197/2006, 558/2011 e 195/2006 deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 303/2013

EMENTA: Alterar os Artigo 2º, item 2, subitem 2.1 e Artigo 5º da Resolução nº 219/2011 alterada pela Resolução nº 548/2012 do CEP, que aprovou o Currículo do Curso de Graduação em Computação – Licenciatura, sediado no município de Santo Antônio de Pádua.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003267/13-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a disciplina **Psicologia da Educação**, integrante do elenco de disciplinas obrigatórias e pertencente ao Núcleo de Formação Específica pela disciplina **Psicologia da Educação III**.

Art. 2º - Alterar a redação do Artigo 5º da Resolução 219/2011, alterada pela Resolução 548/2012, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido em um tempo de 720 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Básica, 510 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Tecnológica, 1.090 horas para as disciplinas/atividades obrigatórias do Núcleo de Formação Específica, 330 horas de disciplinas optativas e 200 horas de Atividades Complementares, perfazendo um total de 2.850 horas para a integralização curricular.”

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º. 304/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade de los Andes – Uniandes (Bogotá – Colômbia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 330/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004421/13-43,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade de los Andes – Uniandes (Bogotá – Colômbia)** e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 305/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidade Gediz (Izmir, Turquia).**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 329/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004418/13-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade Gediz (Izmir, Turquia)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 306/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad Carlos III de Madrid (Colmenarejo Madrid – Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 328/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004422/13-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Universidade Carlos III de Madrid (Colmenarejo Madrid – Espanha)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 307/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e o **Município do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria Municipal de Educação**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 345/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002433/10-91,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de abril de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense - UFF** e o **Município do Rio de Janeiro**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, objetivando conceder vagas de estágio obrigatório em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, a alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação (Nível Superior) em Ciências Biológicas, Educação Física, Química, Física, Pedagogia, Letras, História, Geografia e Matemática, da Universidade Federal Fluminense, visando sua preparação para o trabalho produtivo e formação integral.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 308/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Agente de Integração, Parceria Consultoria Empresarial Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 346/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054534/07-41,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Agente de Integração, Parceria Consultoria Empresarial Ltda.**, objetivando a concessão de estágios para estudantes indicados pela UFF ou selecionados pela INTEGRADORA, que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 309/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Arrakis Empreendimento Imobiliário S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 343/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006231/13-61,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Arrakis Empreendimento Imobiliário S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 310/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **PLAST LABOR – Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares e de Laboratório Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 342/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006233/13-50,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e PLAST LABOR – Indústria e Comércio de Equipamentos Hospitalares e de Laboratório Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 311/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Newfields Brasil Consultoria Ambiental**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 341/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006228/13-47,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Newfields Brasil Consultoria Ambiental**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 312/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Universidade Federal do Acre – UFAC.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 338/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005941/13-73,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Universidade Federal do Acre – UFAC**, objetivando estabelecer e regulamentar a oferta de estágio curricular obrigatório do Curso de Medicina Veterinária da Universidade da Universidade Federal do Acre – UFAC junto à UFF e outras instituições por ela administradas.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 313/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Guerra & Doin Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 340/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006226/13-58,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Guerra & Doin Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 314/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação Focus Consultoria**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 344/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006230/13-16,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Focus Consultoria**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 315/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Vitória Apart Hospital S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 334/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005889/13-55,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Vitória Apart Hospital S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 316/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **SF Engenharia Ambiental Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 335/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006569/13-12,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de junho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e SF Engenharia Ambiental Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 317/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Docere Consultoria Empresarial Ltda. – EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 336/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006567/13-23,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de junho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Docere Consultoria Empresarial Ltda. – EPP.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 318/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Soluções Urbanas – Urbanismo, Cultura e Cidadania.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 337/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005890/13-80,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Soluções Urbanas – Urbanismo, Cultura e Cidadania**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 319/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sorveteria Luana de Volta Redonda Ltda. - EPP.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 339/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005548/13-80,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 15 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Sorveteria Luana de Volta Redonda Ltda. - EPP**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 320/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **KP Locação de Equipamentos Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 331/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006566/13-89,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de junho de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e KP Locação de Equipamentos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 321/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social – ANEAS – Colégio Santo Inácio.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 332/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005888/13-19,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 22 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Nóbrega de Educação e Assistência Social – ANEAS – Colégio Santo Inácio**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº. 322/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **AMLBS Talento Turismo e Intercâmbio Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 333/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005891/13-24,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 24 de maio de 2013, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e AMLBS Talento Turismo e Intercâmbio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 323/2013

EMENTA: Estabelece o ajuste curricular do Curso de Graduação em Odontologia – Grau: Bacharelado (Nova Friburgo), aprovado pela Resolução n.º 261/2008 e alterada pela Resolução n.º 330/2009 do CEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003103/13-65,

RESOLVE:

Art. 1º- Excluir do elenco de Disciplinas Obrigatórias do Núcleo de Formação Complementar, as disciplinas Trabalho de Campo Supervisionado III e Trabalho de Campo Supervisionado V.

Art. 2º- Incluir no elenco supracitado a disciplina Trabalho de Campo Supervisionado VI.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA OBO
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 324/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Companhia Dorel Brasil Produtos Infantis**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 389/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007146/13-10,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 25 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Companhia Dorel Brasil Produtos Infantis**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 325/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nível de Especialização, em Educação Física Escolar.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.022381/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º- O currículo do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar** compreende as disciplinas e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Carga Horária (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Corporeidades e Processos Escolares	45			45
Currículo e Planejamento em Educação Física Escolar	45			45
Didática Geral	45			45
Educação Física e Inclusão Sócio-Educacional	45			45
Educação para o Lazer e Recreação	45			45
O Corpo na Educação Física Escolar: Processos Metodológicos entre conversas e usos de imagens	45			45
Promoção da Saúde na Educação Física Escolar	45			45
Seminário I	45			45
			Total	360

Art. 2º- O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 horas.

Art. 3º- A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º- O curso terá a duração em períodos letivos de :

a) mínima: 3 semestres

b) máxima: 6 semestres

§ 1º- Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º- Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º- Os efeitos desta Resolução serão aplicados as turmas iniciadas a partir do 1º semestre de 2011.

Art. 6º- A presente Resolução estará em vigor desde o primeiro semestre de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 326/2013

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia – FEF.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007095/13-26,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada e vinculada ao **Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Fonoaudiologia

1.1- Biossegurança para Fonoaudiologia

Art. 2º- Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, sediado no Pólo Universitário de Nova Friburgo, aprovado pela Resolução n.º 268/09 deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 327/2013

EMENTA: Criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Engenharia de Produção – TEP.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.007096/13-71,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam criadas e vinculadas ao **Departamento de Engenharia de Produção** as disciplinas abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Psicologia Social
2. Organização Industrial
3. Pesquisa Operacional

- 1.1- Psicologia e Sociologia do Trabalho
- 2.1- Organização do Trabalho
- 3.1- Pesquisa Operacional III

Art. 2º- Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, aprovado respectivamente pela Resolução nº 136/93 deste Conselho.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 328/2013

EMENTA: Aprovação do Acordo de Cooperação Acadêmica a ser celebrado entre a UFF e a **École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris-França)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 396/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004420/13-07,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Acordo de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris-França)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior; colaborações em pesquisas; estágios, especialmente de doutorandos, pós-doutorandos, professores e pesquisadores; co-tutelas de teses.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 329/2013

EMENTA: Aprovação do Convênio de Colaboração a ser celebrado entre a UFF e a **Conselheria de Educação e Ordenação Universitária da Xunta de Galícia (Espanha)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 392/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004225/13-79,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio de Colaboração** a ser celebrado entre a **Conselheria de Educação e Ordenação Universitária da Xunta de Galícia (Espanha)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando estabelecer as bases que regerão a colaboração entre a Xunta de Galícia, através da Conselheria de Cultura, Educação e Ordenação Universitária e a Universidade Federal Fluminense, para a docência, a investigação e a promoção da língua, da literatura e da cultura galegas, não só no âmbito acadêmico da Universidade, mas também na sua área de influência.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº. 330/2013

EMENTA: Aprovação do **Convênio Marco de Cooperação** a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad Nacional de Córdoba**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 391/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.004419/13-74,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio Marco de Cooperação** a ser celebrado entre a **Universidad Nacional de Córdoba** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando desenvolver atividades de cooperação para o fortalecimento de suas relações com respeito a projetos de pesquisa, intercâmbios recíprocos e assistência em seus respectivos campos e áreas de interesse.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 331/2013

EMENTA: Aprovação do **Convênio de Cooperação** a ser celebrado entre a UFF e a **Universidad de la Sabana (Colômbia)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 395/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003788/13-40,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio de Cooperação** a ser celebrado entre a **Universidad de la Sabana (Colômbia)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando estabelecer programa de intercâmbio e colaboração em áreas de interesse mútuo e benefício para ambas as instituições.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 332/2013

EMENTA: Aprovação do **Convênio de Cooperação** a ser celebrado entre a UFF e a **Université D'Avignon et des Pays de Vaucluse**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 393/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.010824/13-21,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio de Cooperação** a ser celebrado entre a **Université D'Avignon et des Pays de Vaucluse** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando instituir um programa conjunto de co-tutela visando à obtenção de um duplo diploma de doutorado para o Sr. Pedro Henrique Gonzáles Silva.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 333/2013

EMENTA: Aprovação do **Convênio de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a UFF e a **Pierre et Marie Curie University (França)**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 394/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003786/13-51,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio de Cooperação Acadêmica** a ser celebrado entre a **Pierre et Marie Curie University (França)** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, objetivando ampliar e aprofundar as suas relações pedagógicas e científicas com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e do ensino de alta qualidade.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º. 334/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Fagga Promoção de Eventos S/A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 390/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002399/08-30,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 01 de julho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Fagga Promoção de Eventos S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº. 335/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Agência Rio, Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 376/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006236/13-13,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Agência Rio, Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 336/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sosthenys Câmara Assessoria Contábil S/S Ltda. ME.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 377/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006234/13-02,

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 28 de maio de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Sosthenys Câmara Assessoria Contábil S/S Ltda. ME**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 337/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Digital Inc. Tecnologia e Marketing Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 375/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006565/13-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 05 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Digital Inc. Tecnologia e Marketing Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 338/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Bizstart Consultoria e Formação Empreendedora Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 378/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006568/13-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Bizstart Consultoria e Formação Empreendedora Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 339/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Gerenciamento Verde Consultoria Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 382/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006875/13-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Gerenciamento Verde Consultoria Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 340/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Veirano e Advogados Associados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 383/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006877/13-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Veirano e Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 341/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Comercial Milano Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 381/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006881/13-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 18 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Comercial Milano Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 342/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 386/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006905/13-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Metalúrgica Valença Indústria e Comércio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 343/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Cal Leve Indústria e Comércio Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 380/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006906/13-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Cal Leve Indústria e Comércio Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 344/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Município de Pinheiral – RJ**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 379/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006908/13-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 14 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Município de Pinheiral – RJ**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 345/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro/VR.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 384/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007147/13-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro/VR**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 346/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Sita Inc do Brasil Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 385/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007148/13-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 27 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Sita Inc do Brasil Ltda**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 347/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e OAS S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 387/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007144/13-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 26 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **OAS S/A**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 348/2013

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e **Coesa Engenharia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 388/2013, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.007145/13-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 26 de junho de 2013, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Coesa Engenharia Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 559/2012

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal Fluminense.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055816/12-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê Local de Acompanhamento (CLA) do Programa de Educação Tutorial da Secretaria de Educação Superior (Pet-SESu) e do Programa de Educação Tutorial Institucional da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2012.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Presidência
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

(anexo da Resolução CEP nº 507/2012)

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - O Comitê Local de Acompanhamento (CLA) do Programa de Educação Tutorial da Secretaria de Educação Superior (PET-SESu) e do Programa de Educação Tutorial Institucional da UFF (ProPET) é um órgão de apoio da Pró-Reitoria da Graduação da UFF (PROGRAD), com atribuições deliberativas, avaliativas e de assessoramento, que visa organizar e estabelecer critérios para o desenvolvimento das atividades dos grupos de educação tutorial desta Universidade.

CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA

Art. 2º - São atribuições do CLA:

- I. Acompanhar o desempenho dos grupos PET e dos professores tutores;
- II. Zelar pela qualidade e inovação acadêmica do PET e pela garantia do princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- III. Apoiar institucionalmente as atividades dos grupos PET;
- IV. Receber as propostas de trabalho e relatórios dos tutores após aprovação pelo colegiado ou instância competente;
- V. Verificar a coerência da proposta de trabalho e dos relatórios com o Projeto Pedagógico Institucional e com as políticas e ações para redução da evasão e insucesso na formação em nível de graduação da instituição de ensino superior;
- VI. Referendar os processos de seleção e de desligamento de estudantes bolsistas dos grupos por proposta do professor tutor;
- VII. Analisar e aprovar os processos de seleção e de desligamento de tutores, bem como sugerir à Comissão de Avaliação, a substituição de tutores e emitir parecer sobre a extinção de grupos;
- VIII. Coordenar o acompanhamento semestral dos grupos, de acordo com as diretrizes do Programa, elaborar o relatório consolidado da instituição e encaminhá-lo à SESu, com prévia aprovação das Pró-Reitorias de Graduação e Extensão ou equivalentes;
- IX. Propor à Comissão de Avaliação critérios e procedimentos adicionais para acompanhamento e a avaliação dos grupos PET da IES;
- X. Propor estudos e programas para o aprimoramento das atividades dos grupos PET da IES;
- XI. Organizar dados e informações relativas ao PET e emitir pareceres por solicitação da Comissão de Avaliação.
- XII. Elaborar relatórios de natureza geral ou específica.

Art. 3º - São atribuições do responsável pelo CLA:

- I. Representar o Comitê, sempre que pertinente;

- II. Convocar as reuniões do Comitê;
- III. Estabelecer a pauta de cada reunião em consonância com as contribuições dos demais membros do CLA;
- IV. Presidir as reuniões dos CLA, apresentando dados, encaminhando propostas e questionamentos sobre assuntos pertinentes ao programa PET e ao desempenho de tutores e seus respectivos grupos;
- V. Promover debates e votações acerca de decisões pertinentes aos atos do CLA;
- VI. Elaborar documentos pertinentes às decisões tomadas pelo CLA;
- VII. Auxiliar administrativamente na elaboração do planejamento semestral de atividades do CLA e na avaliação da execução do planejamento dos semestres anteriores;
- VIII. Zelar pelo cumprimento do planejamento e metas estabelecidas do CLA;
- IX. Consolidar o relatório da instituição a ser encaminhado à SESu;

Art. 4º - São atribuições dos demais membros do CLA:

- I. Zelar pelo cumprimento do planejamento estabelecido;
- II. Apresentar propostas, dados e avaliações acerca das atividades desenvolvidas pelos grupos PET na UFF;
- III. Apresentar sugestões para a composição da pauta de reuniões do CLA;
- IV. Comparecerem as reuniões ordinárias e extraordinárias do CLA, enviando um substituto designado como tal quando houver impedimento de comparecimento.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - O CLA será designado pela PROGRAD e será composto por 12 membros, sendo:

- I. 2/3 formado pelo Pró-Reitor de Graduação, Coordenadores de cursos de Graduação, Coordenadores de programas e projetos institucionais de extensão e Tutores de grupos ProPET;
- II. 1/3 formado por Estudantes bolsistas e Tutores dos grupos PET-SESu em atividade na UFF.

Art. 6º - O responsável pelo CLA será o Pró-Reitor de Graduação.

Parágrafo Único – O Pró-Reitor de Graduação poderá designar um interlocutor institucional que o substituirá para todos os fins e um secretário de atividades para auxiliá-lo, ou a seu substituto, nas atribuições descritas nos incisos II, III, IV, V, VI, VII e IX do Artigo 3º, capítulo II.

Art. 7º - Os Estudantes bolsistas PET integrantes do CLA serão indicados pelos seus respectivos tutores e deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de participação no grupo de educação tutorial.

Art. 8º - Os integrantes do CLA deverão indicar no mínimo 01 (um) suplente para representá-lo em caso de impedimento de comparecimento ou de exercício de suas atividades junto a este Comitê.

Parágrafo Único – Os Tutores de Grupos PET-SESu integrantes do CLA deverão indicar 02 (dois) Estudantes bolsistas como suplentes daqueles que são componentes do CLA e deverão atender os requisitos descritos no Artigo 8º.

Art. 9º - Os Integrantes do CLA serão designados pelo Pró-Reitor de Graduação e terão mandato de 01 (um) ano prorrogável por mais 01 (um) ano.

Parágrafo Único – O Pró-Reitor de Graduação integrará o CLA enquanto durar o seu mandato na Universidade.

CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES

Art. 10º - Serão realizadas no mínimo 04 (quatro) reuniões ordinárias ao longo do ano letivo, sendo 01 (uma) ao início e 01 (uma) ao término de cada semestre.

Art. 11º - Poderão ser convocadas a qualquer tempo reuniões extraordinárias para tratar de assuntos pertinentes ao CLA.

Parágrafo Único – A convocação de reuniões extraordinárias deve ser oficialmente comunicada e justificada pela Pró-Reitoria de Graduação com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência a sua realização.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Este Regimento poderá ser modificado por 2/3 dos membros do CLA em reunião específica convocada para esta finalidade.

Art. 13º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão discutidas em reunião e encaminhadas ao interlocutor da UFF junto à SESu e à PROGRAD para envio ao MEC.

Art. 14º - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

DECISÃO N.º 550/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.051281/10-50,

DECIDE

1- Conhecer do recurso impetrado pela Sr.^a **MARIA MARLIE MATTOS DA CRUZ**, referente à revisão de pensão, e dar-lhe provimento nos termos da manifestação da PROGER.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 551/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.052098/06-95,

DECIDE

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Pedagogia, obtido por **MAXIMILIANO VALERIO LOPEZ**, junto a Universidad Nacional de Cuyo, Argentina, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 552/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.000531/13-36,

DECIDE

1- **Aprovar** a revalidação do Diploma, nível de Graduação em Odontologia, obtido por **RITA ISABEL NUNES LAMAS INÁCIO**, junto a Universidade de Lisboa, Portugal, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 553/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.056572/12-04,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Mestrado em Estudos Clássicos, obtido por **TIAGO GOUVEIA FARIA**, junto a Universidade de Lisboa, Portugal, como equivalente ao de Mestrado em Estudos de Literatura (Letras / Linguística), nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 554/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.004429/13-18,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de *Doctor en Veterinaria*, obtido por **SERGIO BORGES MANO**, junto a Universidad Complutense de Madrid, Espanha, como equivalente ao de Doutorado em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal), nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 555/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.040659/13-32,

DECIDE

1- **Aprovar** a redistribuição do docente **LUCIANO TAVARES DA COSTA**, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG para o Departamento de Físico-Química (GFQ/UFF), tendo como contrapartida vaga de Professor Equivalente por Vacância.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 556/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.005717/13-81,

DECIDE

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **ANDRÉA SOBRAL DE ALMEIDA**, referente à nomeação para Professor Adjunto, área de conhecimento Epidemiologia, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 557/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010480/13-51,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO (20h), aberto para a área de conhecimento: **Saneamento e Meio Ambiente**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANTONIO FERREIRA DA HORA

JOSÉ CARLOS CÉSAR AMORIM

LEONARDO DUARTE BATISTA DA SILVA

PAULO LUIZ DA FONSECA

DÉBORA CYNAMON KLIGERMAN

SUPLENTE

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA

EMILIO MACIEL EIGENHEER.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 558/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031573/12-38,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Enfermagem Psiquiátrica**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, integrante da Escola de Enfermagem, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES

ROSÂNE MELLO

MARIA MANUELA VILA NOVA CARDOSO

MARIA CONCEIÇÃO BERNARDO DE MELLO E SOUZA

ELIAS BARBOSA DE OLIVEIRA

SUPLENTES

ELAINE ANTUNES CORTEZ

FRANCISCO ARNOLDO NUNES DE MIRANDA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 559/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041593/13-04,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Bacteriologia**, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, integrante do Instituto Biomédico, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MÁRCIA SOARES PINHEIRO

HELENA RODRIGUES LOPES

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA TÓRTORA

ANA LUZIA LAURIA FILGUEIRAS

ELIZABETH DE ANDRADE MARQUES

SUPLENTES

RUBENS CLAYTON DA SILVA DIAS

MARCO ANTONIO LEMOS MIGUEL.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 560/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.030677/13-14,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Epidemiologia e Saúde Coletiva Veterinária**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, integrante da Faculdade de Veterinária, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO

CARLOS EURICO PIRES FERREIRA TRAVASSOS

ARGEMIRO SANAVRIA

MARIA HELENA COSENDEY DE AQUINO

CLAUDIA SOARES SANTOS LESSA

SUPLENTES

JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA

KAREN SIGNORI PEREIRA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 561/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021351/13-98,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Historia do Brasil Colônia e História do Brasil Império**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

HEBE MARIA DA COSTA MATTOS GOMES DE CASTRO

LUCIANO RAPOSO DE ALMEIDA

SILVIA HUNOLD LARA

KEILA GRINBERG

LAURA DE MELLO E SOUZA

SUPLENTES

CARLOS GABRIEL GUIMARÃES

ROBERTO GUEDES FERREIRA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 562/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021352/13-32,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Historia Antiga**, do Departamento de História, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SÔNIA REGINA REBEL DE ARAÚJO

ALEXANDRE CARNEIRO CERQUEIRA LIMA

FÁBIO DE SOUZA LESSA

MARGARET MARCHIORI BAKOS

CLÁUDIA BELTRÃO DA ROSA

SUPLENTES

ADRIENE BARON TACLA

ELAINE FARIAS VELOSO HIRATA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 563/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020807/13-01,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Social e Institucional**, do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARCELO SANTANA FERREIRA

SOLANGE JOBIM E SOUZA

ANA LUCIA COELHO HECKERT

CLAUDIA ELIZABETH ABBÊS BAETA NEVES

ROSANE AZEVEDO NEVES DA SILVA

SUPLENTE

MARISA LOPES DA ROCHA

SILVANA MENDES ILMA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 564/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020808/13-47,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia do Desenvolvimento Humano** do Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO

CAROLINA LAMPRÉIA

MARIA CLÁUDIA SANTOS LOPES DE OLIVEIRA

LEILA SANCHES DE ALMEIDA

VERA MARIA RAMOS VASCONCELLOS

SUPLENTES

CÉSAR AUGUSTO PICCINI

DOMINIQUE COLINVAUX.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 565/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021646/13-64,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Teorias, Sistemas e Processos Psicológicos**, Departamento de Psicologia, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOHNNY MENEZES ALVAREZ

BEATRIZ SANCOVSCHI

LUCIANA VIEIRA CALIMAN

ROBERTO DE OLIVEIRA PREU

LUCIENE DE FÁTIMA ROCINHOLI

SUPLENTE

AMANÁ ROCHA MATTOS

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 566/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021360/13-89,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Filosofia Moderna**, Departamento de Filosofia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

VLADIMIR MENEZES VIEIRA

CELSO MARTINS AZAR FILHO

JAIMIR CONTE

RODRIGO BRANDÃO

ULYSSES PINHEIRO

SUPLENTES

LUÍS ANTÔNIO CUNHA RIBEIRO

PEDRO DUARTE DE ANDRADE.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 567/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021361/13-23,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Filosofia Contemporânea**, Departamento de Filosofia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

JOSE MARIA ARRUDA DE SOUSA

FERNANDO JOSÉ FAGUNDES RIBEIRO

LUIZ DAMON SANTOS MOUTINHO

ROGÉRIO ANTÔNIO LOPES

RAFAEL HADDOCK LOBO

SUPLENTES

PEDRO SUSSEKIND VIVEIROS DE CASTRO

ANDRÉA BIERI.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 568/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.011067/13-11,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Planejamento e Gestão do Ambiente Rural**, Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Instituto de Geociências, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

CRISTIANE NUNES FRANCISCO

SERGIO MIANA DE FARIA

PAULO ROBERTO RAPOSO ALENTEJANO

KENNY TANIZAKI FONSECA

ROBERTO JOSÉ MOREIRA

SUPLENTES

SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS

ANA MARIA DE SOUZA MELLO BICALHO.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 569/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.072389/13-29,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia Organizacional**, Departamento de Psicologia, integrante do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN

CATARINA SATIKO TANAKA

PATRÍCIA DA MOTTA VIEIRA FIGUEREDO

DENISE MEDEIROS RIBEIRO SALLES

AMANÁ ROCHA MATTOS

SUPLENTES

AUGUSTO CÉSAR FREIRE COELHO

LUÍS ANTÔNIO MONTEIRO CAMPOS.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 570/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003251/13-80,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Física**, Departamento de Física e Matemática, integrante do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

FERNANDO SALIBY DE SIMONI

SEBASTIÃO ALVES DIAS

MARIO JUNIOR DE OLIVEIRA NEVES

BRUNO SOUZA DE PAULA

IVAN COSTA DA CUNHA LIMA

SUPLENTES

ANDRÉ ASEVEDO NEPOMUCENO

PAULO SERGIO DE SOUZA PELLEGRINI.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 571/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004440/13-70,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Eletrofisiologia da Audição e Otoneurologia**, Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante do Polo Universitário de Nova Friburgo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES**RONALD MARQUES DOS SANTOS****SILVANA MARIA MONTE COELHO FROTA****PAULO CAMPELLO COSTA LOPES****ANA CLÁUDIA MIRÂNDOLA BARBOSA REIS****KÁTIA DE ALMEIDA**SUPLENTES**CÉLIA CRISTINA OLIVEIRA KADOW NOGUEIRA****GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA.**

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 572/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.004441/13-14,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Linguagem Infantil e Necessidades Especiais**, Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, integrante do Polo Universitário de Nova Friburgo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

TÂNIA AFONSO CHAVES

RICARDO LENG RUBER LOBOSCO

MARIA CLARA REBEL ARAÚJO

MARIANA SODÁRIO CRUZ

SIMONE DOS SANTOS BARRETO

SUPLENTES

BIANCA NOVAES DE MELLO

GABRIELA DE LUCCIA DUTRA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 573/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056541/12-43,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Serviço Social: Trabalho e Formação Profissional**, Departamento Interdisciplinar, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES

MARILENE APARECIDA COELHO

CARINA BERTA MOLJO

RAMIRO MARCOS DULCICH

VANESSA BEZERRA DE SOUZA

SUPLENTE

MARY JANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

JUAN RENATA JIMENEZ.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 574/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056542/12-90,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Assistência Integral de Enfermagem aos Indivíduos Hospitalizados em Unidades de Média e Alta Complexidade**, Departamento Interdisciplinar, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

SANDRA MARIA DO AMARAL CHAVES

MARLÉA CHAGAS MOREIRA

CÉLIA CALDEIRA FONSECA KESTENBERG

DENISE DE ASSIS CORRÊA SÓRIA

ROSANA DE CARVALHO CASTRO

SUPLENTES

VALÉRIA ZADRA DE MATTOS

FLÁVIA DE BITTENCOURT BRASIL.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 575/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056567/12-93,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Engenharia de Software**, Departamento de Computação, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS

LEONARDO GRESTA PAULINO MURTA

MARK DOUGLAS DE AZEVEDO

GLEISON DOS SANTOS SOUZA

DANIEL LUCRÉDIO

SUPLENTES

CARLOS BAZÍLIO MARTINS

ALINE PIRES VIEIRA DE VASCONCELOS.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 576/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056568/12-38,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO A, aberto para a área de conhecimento: **Banco de Dados**, Departamento de Computação, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA

FLÁVIA CRISTINA BERNARDINI

JOSIEL MAIMONE DE FIGUEIREDO

ELAINE PARROS MACHADO

MARILDE TEREZINHA PRADO SANTOS

SUPLENTES

RONALDO CRISTIANO PRATI

DALESSANDRO SOARES VIANNA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 577/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021088/12-56,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A (20h), aberto para a área de conhecimento: **Criação e Produção Audiovisual**, Departamento de Comunicação Social, integrante do Instituto de Artes e Comunicação Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA

TÂNIA MÁRCIA CEZAR HOFF

GOIAMÉRICO FELÍCIO CARNEIRO DOS SANTOS

SUPLENTES

CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA

EDUARDO GUERRA MURAD FERREIRA.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 578/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.054928/11-86,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, NOVA constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE A, aberto para a área de conhecimento: **Fundamentos do Trabalho Profissional do Assistente Social**, Departamento Interdisciplinar, integrante do Polo Universitário de Rio das Ostras, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARIA RAIMUNDA PENHA SOARES

LEILE SILVIA CANDIDO TEIXEIRA

GUILHERME SILVA DE ALMEIDA

SUPLENTE

VANESSA BEZERRA DE SOUZA

JUAN RENATA JIMENEZ.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 579/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021348/12-93,

DECIDE

1- **Substituir** Membros Titular e Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, área de conhecimento: **Organização e Representação Descritiva da Informação em Arquivos e Bibliotecas**, do Departamento de Ciência da Informação, conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professora **ELIANE ALVES SERRÃO MEY** substituindo a Professora **GEORGETE MEDLEG RODRIGUES**.

MEMBRO SUPLENTE

Professora **CÍCERA HENRIQUE SILVA** substituindo a Professora **DILMA FÁTIMA AVELLAR CABRAL DA COSTA**.

Professor **CARLOS HENRIQUE MARCONDES DE ALMEIDA** substituindo o Professor **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 580/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056054/12-82,

DECIDE

1- **Substituir** Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, área de conhecimento: **Psicopatologia**, do Departamento de Fundamentos da Ciência da Sociedade (PUCG), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **ROSSANO CABRAL LIMA** substituindo o Professor **ADEMIR PACELLI FERREIRA**.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 581/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056534/12-43,

DECIDE

1- **Substituir** Membros Titular e Suplente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, área de conhecimento: **Saúde Integral da Criança e Adolescentes em Atenção Básica e Unidades de Média e Alta Complexidade**, do Departamento Interdisciplinar (PURO), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **ANTÔNIO MARCOS TOSOLI GOMES** substituindo a Professora **BENEDITA REGO DEUSDARÁ RODRIGUES**.

MEMBRO SUPLENTE

Professora **MARIA MAGDA FERREIRA GOMES BALIEIRO** substituindo a Professora **ELYSANGELA DITZ DUARTE**.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 582/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.056569/12-82,

DECIDE

1- **Substituir** Membro Titular da Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Adjunto A, área de conhecimento: **Linguagens de Programação e Compiladores**, do Departamento de Computação (PURO), conforme a seguir:

MEMBRO TITULAR

Professor **SERGIO QUEIROZ DE MEDEIROS** substituindo o Professor **EDWARD HERMANN HAEUSLER**.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 583/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053836/12-60,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **TEORIA ECONÔMICA**, do Departamento de Ciências Econômicas, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 584/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053840/12-28,

DECIDE

1- **Autorizar** REABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MACROECONOMIA**, do Departamento de Ciências Econômicas, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 585/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053841/12-72,

DECIDE

1- **Autorizar REABERTURA** de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A Professor Assistente A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **PENSAMENTO ECONÔMICO**, do Departamento de Ciências Econômicas, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 586/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.057035/12-73,

DECIDE

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **SERGIO MARCOS CARVALHO DE ÁVILA NEGRI**, referente ao Concurso Público para Magistério Superior, Classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento Direito Privado, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 587/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.020453/12-13,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: DIREITO PRIVADO, do Departamento de Direito Privado, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **EDER FERNANDES MONICA** (1º lugar); **MARIA GORETTI DAL BOSCO** (2º lugar), e inabilitados o terceiro candidato inscrito, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 588/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041848/13-22,

DECIDE

1- **Conhecer** do recurso impetrado por **FERNANDES LIMA**, referente à nulidade do Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto A, área de conhecimento *Gestão Societária e Financeira* (Macaé), e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 589/2013

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.040403/13-25,

DECIDE

1- **Homologar** o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, aberto para a área de conhecimento: **GESTÃO SOCIETARIA E FINANCEIRA**, do Departamento de Administração e Ciências Contábeis (Macaé), no qual foram habilitados e classificados os seguintes candidatos: **SYLVIO MERHY DE CARVALHO** (1º lugar); **ALINE PERNAS FERREIRA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência

#####

DECISÃO N.º 590/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055420/12-86,

DECIDE

1- **Conhecer** do pedido impetrado pelo **Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (Volta Redonda)**, referente à transferência da gestão e da responsabilidade dos laboratórios de pesquisa, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 591/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.005295/13-44,

DECIDE

1- **Criar o Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão de Administração Institucional de Conflitos – NEPEAC**, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI.

Sala das Reuniões, 12 de julho de 2013.

* * * * *

RENATO CRESPO PEREIRA
Decano no Exercício da Presidência
#

DECISÃO N.º 592/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021705/13-02,

DECIDE

1- **Manifestar-se** favoravelmente ao afastamento do país da Professora **VANISE GOMES DE MEDEIROS**, lotada no Departamento de Ciências da Linguagem, pelo período de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014, para que possa realizar Estágio Sênior, na Université Sorbonne Nouvelle Paris 3, na França.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 593/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.057015/12-01,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Doctor of Philosophy, obtido por **THIAGO BEZERRA GASPAS CARVALHO DA SILVA**, junto a University of Miami, EUA, como equivalente ao de Doutorado em Ciências e Biotecnologia, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 594/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.001668/13-16,

DECIDE

1- **Aprovar** o reconhecimento do Título de Master, obtido por **RODRIGO MAIA SACIC**, junto a Université de la Sorbonne Nouvelle – Paris 3, França, como equivalente ao de Mestrado em Comunicação, nos termos estabelecidos na Resolução 188/2012, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 595/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006667/13-50,

DECIDE

1- **Suspender** os efeitos da Norma de Serviço TGI n.º 01/2013, que dispõe sobre a autorização de concessão de matrícula no 2º semestre de 2013 para os alunos do Curso de Ciência da Computação (Niterói) que serão cancelados no final de 2013-1º semestre.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 596/13.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041576/13-61,

DECIDE

1- **Autorizar** ABERTURA de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), para a área de conhecimento **MODELOS DE PREVIDÊNCIA E CONTABILIDADE PREVIDENCIÁRIA**, do Departamento de Contabilidade, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2013.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#

DECISÃO N.º 662/12.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053817/12-33,

DECIDE

1- **Aprovar** na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Ensino de História e Estágio Supervisionado em História**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

LUIZ CLAUDIO DUARTE

EVERARDO PAIVA DE ANDRADE

ALÉXIA PÁDUA FRANCO

CÁSSIA RITA LOURO PALHA

MARIA ALAYDE ALCANTARA SALIM

SUPLENTE

ROSILDA NASCIMENTO BENÁCCHIO

TIAGO LUÍS GIL.

Sala das Reuniões, em 28 de novembro de 2012

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

INDICAÇÃO N.º 001/2013.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e

Em face da realização da denominada Jornada Mundial da Juventude, a ser realizada na Cidade do Rio de Janeiro na penúltima semana de julho corrente, acontecimento esse que contará, inclusive, com a presença da mais eminente autoridade da Igreja Católica, o Papa FRANCISCO, e para o qual estão sendo esperados milhares de participantes, inclusive do exterior, é de se prever que esse mega evento venha causar sérios problemas no trânsito, não só na Capital do Estado, como também, em seu entorno, afetando substancialmente o deslocamento de pessoas na região.

INDICA ao Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, Prof. **ROBERTO SALLES**, no sentido de, se entender conveniente, decidir pela suspensão de todas as atividades acadêmicas nos dias 25 e 26 de julho em curso, pois que fatalmente haverá dificuldades de locomoção de pessoas, estendendo tal medida, obviamente se adotada, aos *campi* situados no interior do Estado, vez que não são poucos os professores que, residindo na Região Metropolitana, se dirigem àqueles locais nos dias de suas atividades docentes, retornando em seguida.

Sala das Reuniões, em 10 de julho de 2013.

* * * * *

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência
#

SEÇÃO IV

EDITAL – ERRATA

PROCESSO SELETIVO TURMA 2014 – MESTRADO ACADÊMICO

A Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público aos interessados que no EDITAL “PROCESSO SELETIVO TURMA 2014” (seleção dos candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Desenvolvimento Regional, para turma com início em 2014/1º semestre) o prazo correto de inscrições é de 16 de setembro a 18 de outubro de 2013.

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES:
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
REGIONAL**

Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco E, sala 321 ou 301

Campus Universitário do Gragoatá, São Domingos, Niterói, CEP 24210-201, RJ.

Telefone: (21) 2629-2735 e 2629-2736 ou Cel. Inst. 7524-0000

Sites: <http://www.ppgssdr.uff.br> ou <http://www.ess.uff.br>

E-mail: ppgssdrselecao@vm.uff.br

MARIA DAS GRAÇAS OSÓRIO PITOMBEIRA LUSTOSA
Coordenação do PPG EM SERVIÇO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#####

Curso de Doutorado em Biologia Marinha**Edital de Seleção - 2º semestre de 2013**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha faz saber que estarão abertas as inscrições, na forma deste Edital, para o preenchimento de vagas no Curso de Doutorado em Biologia Marinha, criado em 24/04/02 pela Resolução nº 43/2002 do Conselho Universitário. O Curso de Doutorado tem duração mínima de 4 (quatro) e máximo 8 (oito) semestres, obrigando-se ao aluno perfazer um mínimo de 600 horas referentes a disciplinas e 1.575 horas correspondentes ao trabalho de dissertação, perfazendo um total de 2.175 horas.

CLIENTELA:

Mestres em Biologia, Oceanologia, Oceanografia e áreas afins.

NÚMERO DE VAGAS:

02 (duas) vagas

De acordo com a disponibilidade dos orientadores

- Não há garantia de bolsas de estudo para os alunos aprovados.

PROFESSORES APTOS A ORIENTAR:

Nome	Linha da Pesquisa
AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JR.	- Poluição Marinha
CINTHYA SIMONE GOMES DOS SANTOS	- Biologia do Bentos
DIANA NEGRÃO CAVALCANTI	- Produtos Naturais Marinhos
EDSON PEREIRA DA SILVA	- Genética Marinha
FÁBIO BETTINI PITOMBO	- Biologia do Bentos
FRANCISCO FERNANDO LAMEGO SIMÕES FILHO	- Biogeoquímica - Poluição Marinha
KENNY TANIZAKI FONSECA	- Biogeoquímica
MIRIAN ARAÚJO CARLOS CRAPEZ	- Poluição Marinha
ORANGEL AGUILLERA SOCORRO	- Paleoecologia
ROBERTO CAMPOS VILLAÇA	- Biologia do Bentos
ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS	- Radioecologia
SÉRGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO	- Biologia do Bentos - Biologia do Plâncton Marinho

INSCRIÇÃO**LOCAL:**

Secretaria da Pós-Graduação em Biologia Marinha

Departamento de Biologia Marinha, Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense

Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ

Telefone: (021) 2629-2261

Fax: (021) 2629-2292

E-mail: pgbiomar@vm.uff.br

Home-page: www.uff.br/posbiomar

HORÁRIO:

Das 10:00h às 16:00h

PERÍODO: 12 a 20 de setembro de 2013.

Obs: As inscrições efetuadas pelo correio deverão ser enviadas para o endereço abaixo, **via SEDEX**, com data de postagem até o dia 30 de agosto de 2013, contendo toda a documentação requerida neste Edital.

Endereço:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha
Caixa Postal 100.644
CEP 24001-970 - Niterói (RJ)

SELEÇÃO

PERÍODO: 23 a 25 de setembro de 2013.

LOCAL:

Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Ficha de inscrição preenchida (modelo em anexo I);
- Comprovante de Pagamento de Taxa de Inscrição: O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), obtida na página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando: Código da Unidade Gestora (153056), Gestão da Unidade (15227-Universidade Federal Fluminense), Código de Recolhimento (28832-2-Serviços Educacionais), Número de Referência (0250158300), Competência (08/2013), vencimento (20/09/2013), CPF e nome do candidato (contribuinte), valor do principal (60,00), valor total (60,00). Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil;

• Carta de intenção redigida pelo candidato, desenvolvida em, no máximo, 30 linhas, endereçada à coordenação do curso e enfatizando os seguintes pontos:

- Identificação do candidato;
- Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso;
- Experiência acadêmica ou profissional na área do curso, se houver;
- Interesse pessoal do candidato em uma das áreas de pesquisa existente no curso;
- Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional;
- Expectativas em relação ao curso.

• Curriculum Vitae (Modelo Plataforma Lattes – CNPq, cópia impressa e **Documentada**);

• Carta de recomendação (duas) (segundo modelo no Anexo II)

• Duas fotos 3 x 4 recentes;

• Cópias, em uma via, de:

- Dissertação de mestrado (a ser devolvida ao candidato, após seleção);
- Comprovante de submissão ou aceitação de artigos científicos;
- Diploma de conclusão da graduação;
- Diploma de conclusão de mestrado;
- Histórico escolar de graduação;
- Histórico escolar de mestrado;

• Pré-Projeto de tese, relacionado à linha de pesquisa do orientador vinculado ao Programa (modelo em anexo III);

• Cópia de Diploma de conclusão de Mestrado;

• Cópia de Carteira de identidade;

• Cópia de CPF.

Obs. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com o que estabelece a resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

Obs. Não será aceita inscrição sem a apresentação da documentação solicitada.

PROCESSO SELETIVO:

- 23/09 – ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO, PROJETO DE TESE E CURRICULUM VITAE (LATTES – CNPQ);
- 24/09 - Divulgação do resultado da análise da carta de intenção, projeto de tese e Curriculum;
- 24/09 - Entrevista – a partir das 10:00 horas;
- 25/09 - Divulgação do resultado final.

Etapas:	CrITÉRIOS de pontuação
1 – Análise de Curriculum Vitae	Peso 1
2 - Entrevista	Peso 2
3 – Projeto escrito	Peso 2

Todos os itens são de caráter eliminatório, sendo exigido nota mínima de 6,0 (seis). Somente passa para a etapa seguinte o candidato aprovado na etapa anterior.

MATRÍCULA:

Documentação necessária:

- Cópia do Diploma de conclusão da graduação
- Cópia da Carteira de identidade
- Cópia do CPF

Niterói, 08 de agosto de 2013.

AGUINALDO NEPOMUCENO MARQUES JUNIOR
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha

#####

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EXAME DE SELEÇÃO – 2º/2013

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Sexo: Feminino () Masculino ()

CPF: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Estado: _____

Data de Emissão RG: ____/____/____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Telefone : () _____ / () _____

E-mail: _____

Graduado em: _____ Ano: _____

Instituição: _____

Área de interesse em Biologia Marinha: _____

Provável orientador (a): _____

Documentos apresentados (para uso da secretaria):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Curriculum Vitae | <input type="checkbox"/> Cópia do Diploma de Graduação |
| <input type="checkbox"/> Foto 3x4 | <input type="checkbox"/> Carta de recomendação |
| <input type="checkbox"/> Cópia do CPF | <input type="checkbox"/> Cópia do Histórico Escolar |
| <input type="checkbox"/> Cópia da Identidade | <input type="checkbox"/> Comprovante de Pagamento de taxa de inscrição |

ANEXO II

Carta de Recomendação

Este formulário deve ser preenchido e enviado, sigilosamente, a:

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Marinha
Caixa Postal 100.644
CEP 24010-970, Niterói (RJ)
Telefax: (0XX21)2629-2292

▪ Nome do Candidato:.....

▪ Profissional que Recomenda o Candidato:

Nome:

Titulação:

Instituição:

Cargo/função:

Em que circunstância acadêmica conheceu o candidato?

.....
.....
.....

▪ Sumário de avaliação: em relação a outros estudantes da mesma área, com aproximadamente a mesma escolaridade, como você avaliaria suas habilidades?

Excepcional.....Equivalente aos melhores que já conheci

Muito bom.....Dos melhores que conheço atualmente

Bom.....Capaz de realizar estudos mais avançados, mas sem se destacar do conjunto de colegas em situação equivalente

Fracó.....Abaixo do esperado e pouco capaz de estudos avançados

▪ Alguns estudantes não têm as melhores notas, mas podem ser muito capazes. Este é o caso do candidato recomendado? Se a sua resposta for **Sim**, explique as razões que considera relevantes em seu julgamento.

.....
.....
.....
.....

▪ Se for o caso, acrescente outras informações pertinentes sobre o candidato.

.....
.....
.....

▪ Data e Assinatura:

ANEXO III

Roteiro para Pré-Projeto

Título - sucinto e indicativo dos objetivos do projeto (fonte: Arial 15, espaço: 1,5).

Resumo - em português (fonte: Arial 12; espaçamento entre linhas: 1,0; número máximo de palavras: 150).

Introdução - deve apresentar uma contextualização do problema a ser investigado e a relevância da pesquisa (fonte: Arial 12; espaçamento entre linhas: 1,5; número máximo de páginas: 2).

Objetivos - sucintos, sob forma de itens (fonte: Arial 12; espaçamento entre linhas: 1,5; número máximo de linhas: 15).

Abordagem Metodológica - definir em linhas gerais a área de estudo, os critérios de amostragem (ou critérios de levantamento de dados para o caso de uma revisão) e os métodos de análise (é optativo o uso de figuras e tabelas, fonte: Arial 12; espaçamento entre linhas: 1,5; número máximo de páginas: 4).

Bibliografia - deve ser citada ao longo do projeto (fonte: Arial 12; espaçamento entre linhas: 1,5; número máximo de páginas: 1) e deve obedecer o formato da Revista “*Coral Reef*” transcrito abaixo:

References

Literature citations in the text should indicate the author's surname with the year of publication in parentheses, e.g. Carlin (1992); Brooks and Carlin (1992). If there are more than two authors, only the first should be named, followed by "et al."

References at the end of the paper should be listed in alphabetical order by the first author's name. If there is more than one work by the same author or team of authors in the same year, a, b, etc. is added to the year both in the text and in the list of references.

**Journal papers: name(s) and initial(s) of all authors; year; full title; journal title abbreviated in accordance with international practice; volume number; first and last page numbers*

Example:

Glassom D, Zakai D, Chadwick-Furman NE (2004) Coral recruitment: a spatio-temporal analysis along the coastline of Eilat, northern Red Sea. Mar Biol 144: 641-651

If available, the Digital Object Identifier (DOI) of the cited literature should be added at the end of the reference in question.

Example:

Benoit-Bird KJ (2004) Prey caloric value and predator energy needs: foraging predictions for wild spinner dolphins. Mar Biol DOI 10.1007/s00227-004-1339-1

**Single contributions in a book:*

name(s) and initial(s) of all authors; year; title of article; editor(s); title of book; edition; volume number; publisher; place of publication; page numbers

Example:

Weil E (2004) Coral reef diseases in the Wider Caribbean. In: Rosenberg E, Loya Y (eds) Coral health and disease. Springer, Berlin Heidelberg New York, pp 35-68

**Book:*

name and initial(s) of all authors; year; title; publisher; place of publication

Example:

Pinardi N, Woods J (eds) (2002) Ocean forecasting. Springer, Berlin Heidelberg New York

Cronograma – sob forma de itens em uma tabela, destacando as principais atividades (e/ou etapas) a serem atingidas **por trimestre** durante a execução do projeto (número máximo de páginas: 1).

EDITAL**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA****PROCESSO EXTRAORDINÁRIO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
MESTRADO EM QUÍMICA - 2º. SEMESTRE DE 2013**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal Fluminense (GPQ-UFF) torna público que no período de 9 de agosto de 2013 a 9 de setembro de 2013, estarão abertas as inscrições para o processo extraordinário de seleção e admissão no Curso de Mestrado deste Programa de Pós-Graduação no segundo semestre de 2013, na forma deste edital.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

Número de vagas para admissão no curso de Mestrado: 30 (trinta)

2. DA CLIENTELA

O Curso destina-se aos graduados em Química, Farmácia, Engenharia Química e áreas afins.

3. DA INSCRIÇÃO**3.1 - Endereço:**

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química, **sala 107**, Instituto de Química da Universidade Federal Fluminense, Outeiro de São João Batista s/nº - Campus do Valonguinho - Centro - Niterói - RJ, CEP 24.020-141.

Telefones para contato:

(021)2629-2136 ou (021) 2629-2135 (secretaria)

(021)2629-2344 (Coordenador do Programa – Prof. Ricardo J. Cassella);

Home-page: <http://www.uff.br/posquimica>

E-mail Coordenador do Programa – Prof. Ricardo J. Cassella: cassella@vm.uff.br

E-mail secretaria - posquimica@vm.uff.br

3.2 – Horário de atendimento: de 9:00 h às 17:00 h dos dias úteis.

3.3 – Período:

9 de agosto de 2013 a 9 de setembro de 2013. Para inscrições por via postal, somente serão aceitos documentos postados via SEDEX até O DIA 2 DE SETEMBRO DE 2013.

3.4 – Documentação necessária para inscrição:**3.4.1 – Para o Mestrado**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (conforme modelo em anexo);

- Carta manuscrita de encaminhamento da documentação solicitando a inscrição e fazendo comentários sobre as razões pelas quais o candidato tomou a iniciativa de fazer o curso de Mestrado, com a indicação das linhas de pesquisa de interesse.

- Cópia do diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior. No caso de alunos em fase de conclusão da Graduação, deverá ser apresentada declaração da Coordenação do curso informando a data prevista para a conclusão do Curso. A matrícula no GPQ-UFF ficará condicionada à apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação.

- Cópia do Histórico Escolar da Graduação atualizado;

- Cópia da carteira de Identidade;

- Cópia do CPF;

- Duas fotos 3x4;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição - O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida - 153056

Gestão - 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158279

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 30,00 (trinta Reais)

Valor Total = R\$ 30,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

- Duas cartas de recomendação (conforme modelo em anexo);

- Cópia do *Curriculum Lattes* (Modelo CNPq) devidamente comprovado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.);

- Ficha de pontuação do Currículo. Esta ficha deverá ser preenchida pelo próprio candidato, conforme modelo em anexo. A documentação deve ser apresentada na ordem constante da ficha de pontuação.

3.5 É vedada a inscrição de candidatos com matrícula em trancamento ou que tenham matrícula cancelada neste programa de pós-graduação nos últimos dois anos. Quanto aos alunos com matrícula ativa, poderão realizar novo exame de seleção no PPG em Química UFF, aqueles que: estejam matriculados há, no máximo, 1 (um) ano no curso, não tenham solicitado trancamento neste período, não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina e tenham cursado, no mínimo, 06 (seis) créditos com aproveitamento. A nova aprovação poderá ensejar em concessão de bolsa de estudos, caso haja disponibilidade e o aluno obtenha classificação compatível com o recebimento da bolsa. No entanto, em hipótese alguma, implicará em nova matrícula ou prorrogação de prazo para a defesa de seu trabalho de conclusão de curso.

3.6 Inscrições com documentação incompleta implicarão na automática eliminação do candidato.

Candidatos não aprovados terão até o dia 1 de outubro de 2013 para retirarem seu material de inscrição na secretaria do Programa. Após este prazo o material será descartado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 – Prova de Conhecimentos Básicos de Química (Peso 70%)

Os candidatos ao curso de Mestrado deverão realizar prova escrita de conhecimentos básicos envolvendo as disciplinas: Química Orgânica, Química Analítica, Química Inorgânica e Físico-Química em iguais pesos (ver Programa e Bibliografia em anexo a este Edital). A prova será realizada no dia 10/09/2013 (terça-feira) e contará de duas etapas, 1º etapa: prova de Química Orgânica e Química Analítica das 8h às 12h e 2º etapa: prova de Química Inorgânica e Físico-Química das 14h às 18h. A prova será realizada na Sala 214B do IQ/UFF. A prova, com valor de 0,0 a 10,0 é eliminatória para os candidatos com nota inferior ou igual a 3,9.

4.2 - Análise de Curriculum Lattes (Peso 30%)

Curriculum de cada candidato será pontuado pela Comissão de Seleção do GPQ-UFF, conforme critérios anexos a este Edital.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), considerando-se a média ponderada de 70% da prova escrita e 30% do *curriculum Lattes*.

A média final será observada para critérios de classificação.

5. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

6. DOS RECURSOS

As notas, com a respectiva classificação, serão divulgadas no dia 11 de setembro de 2013. Os candidatos terão um prazo de 48 horas, a partir da divulgação dos resultados, para interpor recursos à Comissão de Seleção.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês, que será posteriormente marcado para o aluno aprovado neste Processo de Seleção.

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada pelo Colegiado do Programa.

RICARDO JORGENSEN CASSELLA
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Instituto de Química - Universidade Federal Fluminense

- Carta de Encaminhamento da Documentação
- Diploma de Graduação (fotocópia) ou Declaração de Conclusão (fotocópia)
- Histórico Escolar da Graduação (fotocópia)
- Carteira de Identidade (fotocópia)
- Cartão de Inscrição no CPF (fotocópia)
- Duas fotos 3 x 4
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta Reais) - BANCO DO BRASIL
- Duas cartas de recomendação (conforme modelo do Programa)
- Ficha de pontuação do Currículo*
- Curriculum Lattes* (cópia)

Data e Assinatura do funcionário:

De: _____

Para: Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFF – Prof. Dr. Ricardo Jorgensen Cassella

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nome do Candidato: _____

1) Há quanto tempo conhece o candidato?

2) Como conheceu o candidato?

3) Como classifica o candidato sob o ponto de vista profissional?

4) Em relação aos conhecimentos em Química, como classifica o candidato?

Excelente Muito bom Bom Regular

5) Em relação à comunicação oral e redação, como classifica o candidato?

Excelente Muito bom Bom Regular

6) Recomenda o candidato para o Curso de Mestrado?

7) Quais as principais qualidades que habilitam o candidato a iniciar um Curso de Mestrado?

8) Que outras informações acha relevante para a indicação deste candidato ao Curso?

Professor (Dr.)

Título

Instituição

Data

Assinatura

Endereço para correspondência:

Coordenação do Programa de PG em Química da UFF – Outeiro de São João Batista, s/no – Instituto de

Química - sala 107 - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - RJ
CEP: 24.020-141

Tel.: (0XX21) 2629-2136 (fax), 2629-2135

E-mail (secretaria): posquimica@vm.uff.br

E-mail (Coordenador): cassella@vm.uff.br

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – MESTRADO EXTRAORDINÁRIO (2/2013)

PROVA ESCRITA (peso 7)

CURRÍCULO (peso 3)

1) Número de artigos científicos (publicados ou aceitos para publicação) indexados, nas áreas de Química ou Interdisciplinar (**Pontuação máxima: 3,0 pontos**).

↳ **1,0 ponto/artigo**

2) Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos na Área de Química. (**Pontuação máxima: 4,0 pontos**)

↳ Apresentação ORAL em seção coordenada ou conferência plenária em evento nacional ou internacional: **2,5 pontos**

↳ Trabalho apresentado na forma de pôster em evento nacional ou internacional: **2,0 pontos**

↳ Trabalho apresentado em outros eventos (locais, regionais, etc.): **0,5 pontos**

3) Experiência profissional em pesquisa científica (nível superior) na Área de Química; outras atividades na Área de Química (IC, Docência em nível superior, Monitoria, Estágio, etc.). (**Pontuação máxima: 4,0 pontos**)

↳ período \geq 6 meses: **0,2 ponto/mês**

4) Curso (concluído) de proficiência em língua estrangeira. (**Pontuação máxima: 0,5 ponto**)

5) Cursos extracurriculares na Área de Química, com duração \geq 6 horas. (**Pontuação máxima: 0,5 ponto**)

↳ **0,2 ponto/curso**

6) Prêmios, bolsas de estudo por mérito, e/ou organização de eventos (**Pontuação máxima: 0,5 ponto**)

↳ **0,1 ponto** por semestre cursado na graduação ou mestrado em instituição de ensino estrangeira reconhecida na área de química ou afins com bolsa de estudos.

↳ **0,1 ponto** por bolsa por mérito (ganha devido à destaque no desempenho acadêmico) e/ou prêmios ganhos por apresentação de trabalhos em congressos e demais eventos na área de química ou afins.

↳ **0,1 ponto** por organização de eventos na área de química ou afins.



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE QUÍMICA

Programa de Pós-Graduação em Química (GPQ)

Mestrado & Doutorado

DECLARAÇÃO

Eu _____ N.º de RG _____ expedido
por _____ CPF _____, aluno (a) aprovado no exame de seleção de
_____ do _____ semestre de 20____, declaro, neste ato, ciente de minha total responsabilidade
sobre a minha afirmação, inclusive para todos os efeitos legais, não possuir qualquer vínculo
empregatício em empresas públicas ou privadas e, também, não receber bolsa para realizar estudos ou
projetos de qualquer natureza.

Sem mais,

Subscrevo-me,

Niterói, _____ de _____ de 20____.

Nome legível:

FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO AO MESTRADO

	Pontuação (preenchido pelo candidato)	Pontuação (conferência da banca de seleção)
Artigos científicos (publicados ou aceitos para publicação) indexados, nas áreas de Química ou Interdisciplinar 1,0 ponto por artigo		
Subtotal (Pontuação máxima: 3,0 pontos)		
-----	-----	-----
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos na Área de Química		
Apresentação ORAL em seção coordenada ou conferência plenária em evento nacional ou internacional. 2,5 pontos por trabalho apresentado		
Trabalho apresentado na forma de pôster em evento nacional ou internacional. 2,0 pontos por trabalho apresentado		
Trabalho apresentado em outros eventos (locais, regionais, etc.) 0,5 pontos por trabalho apresentado		
Subtotal (Pontuação máxima: 4,0 pontos)		
-----	-----	-----
Experiência profissional em pesquisa científica (nível superior) na Área de Química; outras atividades na Área de Química		
Iniciação científica período \geq 6 meses: 0,2 ponto/mês		
Docência em nível superior período \geq 6 meses: 0,2 ponto/mês		
Monitoria período \geq 6 meses: 0,2 ponto/mês		
Estágio período \geq 6 meses: 0,2 ponto/mês		
Trabalho em indústria química período \geq 6 meses: 0,2 ponto/mês		
Subtotal (Pontuação máxima: 4,0 pontos)		
-----	-----	-----
Curso (concluído) de proficiência em língua estrangeira 0,5 ponto por curso concluído		
Subtotal (Pontuação máxima: 0,5 pontos)		
-----	-----	-----
Cursos extracurriculares na Área de Química, com duração \geq 6 horas 0,2 ponto/curso		
Subtotal (Pontuação máxima: 0,5 ponto)		
-----	-----	-----
Prêmios, bolsas de estudo por mérito, e/ou organização de eventos 0,1 ponto por semestre cursado na graduação ou mestrado em instituição de ensino estrangeira reconhecida na área de química ou afins com bolsa de estudos.		

0,1 ponto por bolsa por mérito (ganha devido à destaque no desempenho acadêmico) e/ou prêmios ganhos por apresentação de trabalhos em congressos e demais eventos na área de química ou afins. 0,1 ponto por organização de eventos na área de química ou afins.		
Subtotal (Pontuação máxima: 0,5 ponto)		
-----	-----	-----
Pontos totais		

ANEXO**Programas e Bibliografia do exame escrito para ingresso no Mestrado****Química Analítica**

Tratamento estatístico de dados analíticos. Média. Desvio-padrão. Variância. Teoria dos Erros. Distribuição do Erro. Intervalo de Confiança. Testes de Significância: Teste Q (Dixon); Teste-t (Student) e Teste F.

Equilíbrio iônico em solução aquosa. Ácido-base, Complexação, Solubilidade e Oxi-redução.

Análise volumétrica. Volumetria de Neutralização. Volumetria de Precipitação. Volumetria de Complexação. Volumetria de Oxi-redução.

Métodos Instrumentais de Análise Química. Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível). Potenciometria. Espectrometria de Absorção Atômica com Chama.

Bibliografia Recomendada

1) Fundamentos de Química Analítica, Skoog, D. A.; West, D. M.; Holler F. J. e Crouch, S. R., 8ª. Ed., Thomson Learning, São Paulo, 2006.

=====

Química Inorgânica

Estrutura atômica e propriedades periódicas. Números quânticos, configurações eletrônicas, blindagem, energia de ionização, afinidade eletrônica, eletronegatividade.

Estrutura molecular e ligações químicas. Estrutura de Lewis, carga formal, teoria da repulsão dos pares eletrônicos de valência (VSEPR), teoria da ligação pela valência (TLV), teoria dos orbitais moleculares (TOM), ordem de ligação.

Química ácido-base. Definições de ácidos e bases, ácidos e bases duros e macios (teoria de Pearson), orbitais de fronteira e reatividade.

Compostos de Coordenação. Teorias de ligação aplicadas a compostos de coordenação (TLV, TOM e Teoria do Campo Cristalino), propriedades magnéticas.

Bibliografia Recomendada

1) Química Inorgânica, Shriver, D. F.; Atkins, P. W.; Langford, C. H., 3ª ed., Bookman, 2005 (edição revisada).

2) Princípios de Química, Atkins, P. W.; Jones, L., Bookman, 2001.

=====

Química Orgânica

Estrutura molecular e ligações químicas. Interações inter- e intra-moleculares, propriedades físicas e químicas de substâncias orgânicas, efeitos eletrônicos.

Acidez e basicidade de compostos orgânicos. Teoria de Lewis, o efeito da estrutura, Pka e Pkb.

Estereoquímica. Arranjo dos átomos no espaço, carbonos assimétricos, centros quirais e estereocentros, relações estereoisoméricas, análise conformacional.

Reações orgânicas. Principais reações orgânicas: substituição nucleofílica, substituição eletrofílica, substituição em anel aromático, oxidação, redução, adição, eliminação.

Bibliografia Recomendada

1) Química Orgânica, Bruice, P. Y., 4ª. Ed., Vols. 1 e 2, Pearson Prentice Hall, São Paulo, 2006.

=====

Físico-Química

Propriedades dos gases: gases ideais. Comportamento não-ideal. A equação de van der Waals. O fator de compressibilidade e a lei os estados correspondentes.

Primeiro princípio da termodinâmica: Trabalho de expansão e compressão. A função de estado energia interna e o Primeiro Princípio da Termodinâmica. A função de estado entalpia. Termoquímica. Convenções. Calor de reação. A Lei de Hess. Entalpia padrão de formação. Calor de combustão.

Segundo Princípio da Termodinâmica: a função de estado entropia. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Propriedades da entropia. Função de Helmholtz. Função de Gibbs.

Termodinâmica das substâncias puras e de sistemas multicomponentes: equações fundamentais. Diagramas de fase para uma substância pura. A regra das fases de Gibbs. A Lei de Raoult. Propriedades coligativas das soluções. Sistemas binários

Equilíbrio químico: A condição geral do equilíbrio químico. A constante de equilíbrio em fase gasosa. A influência da temperatura e da pressão.

Eletroquímica: Termodinâmica de pilhas; cinética de eletrodos.

Cinética Química: Leis empíricas e mecanismos.

Bibliografia Recomendada

1) ATKINS, P.; **Físico-Química.** 7ª ed, Editora Livro Técnico e Científico, Vols. 1 a 3, 2003.

2) PILLA, L. **Físico-Química.** Rio de Janeiro: L.T.C., 1999. v. 2

DECISÃO N.º 01/2013

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

DECIDE:

1- **Implantar**, por deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial, o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE do Curso de Graduação em Desenho Industrial, para o mandato de 03 (três) anos, com renovação parcial de seus integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do Curso e com a participação, quando possível, do último Coordenador Pedagógico do Curso. Este Núcleo Docente Estruturante é constituído dos seguintes membros: o Coordenador do Curso de Graduação em Desenho Industrial, Presidente do NDE e responsável pelo eixo estruturante do Curso intitulado “Educação em Design”, Professor Dr. **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA** (SIAPE 1715718); pela Professora Dr^a. **LILIANE ITEN CHAVES** (SIAPE 1314781), responsável pelo eixo estruturante intitulado “Design Ecológico e Sustentabilidade”; pela Professora Dr^a. **LUIZA HELENA BOUERI REBELLO** (SIAPE 1287883), e pelos Professores Dr. **GIUSEPPE AMADO** (SIAPE 1815178) e Dr^a. **DENISE ALVAREZ** (SIAPE 2324534), co-responsáveis pelo eixo estruturante “Ergonomia e Usabilidade de Interfaces”; a Professora Dr^a. **MÁRCIA MARQUES DE QUEIROZ CARVALHO** (SIAPE 1328861), responsável pelo eixo estruturante “Design, Materiais e Modelos”; e pela Professora Dr^a. **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, (SIAPE), responsável pelo quinto e último eixo estruturante do Plano Pedagógico do Curso de Graduação em Desenho Industrial, “Design de Serviços e Inovação Social”. As decisões deste Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples dos votos, com base no número de presentes às reuniões.

Niterói, 08 de agosto de 2013.

JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial

#####